

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOI.HA
30/017554/16		<i>Assinatura de 26/02/2016</i>	513

Senhor Presidente e demais membros do Conselho:

Trata-se de RECURSO VOLUNTÁRIO interposto por ENSINO MAIS FÁCIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no cadastro de contribuintes desta Secretaria sob o nº 151.589-9, referente ao auto de Infração nº 49.204 de 30/06/2016. A autuação se relaciona ao não recolhimento do imposto sobre serviços incidente sobre as atividades de *licenciamento ou cessão de direta de uso de programas de computação* (subitem 1.05) e *instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza* (subitem 8.02), ambos da lista do Anexo III da lei nº 2.597/08.

No campo "Relato" o auto de infração indica que as atividades sobre as quais incidiria o ISSQN estariam relacionadas à "*prestação de serviço referente ao projeto portal educacionar com banco de aulas em escolas da rede pública municipal, assistência técnica, instrução e treinamento de informático educacional, orientação pedagógica e avaliação digital*".

A autuação comprehende o período de janeiro de 2013 a março de 2016.

O contratante dos serviços é o Município de Itapecerica da Serra, no Estado de São Paulo.

Impugnação nas folhas 11 a 20.

Manifestação da fiscal autuante nas folhas 35 a 36.

Parecer (folhas 37 a 42), que fundamentou a decisão *a quo*, pontua que não houve contestação quanto ao enquadramento dos serviços realizado pela fiscal, tampouco foram anexados contratos de prestação de serviços a fim de ajudar a esclarecer o objeto da avença.

Quanto ao local da prestação, remete à redação do art. 68, III da CTM vigente à época dos fatos, o qual dispunha que *o serviço seria considerado prestado e o ISSQN devido em Niterói quando o local ou domicílio do prestador estivesse localizada em seu território*.

Com amparo em jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), assevera que a lei complementar nº 116/03 estabeleceu como regra geral a de que o imposto é devido no local do estabelecimento prestador, independentemente de onde ocorreu a efetiva prestação. As exceções à tal regra estariam previstas no art. 3º, Incisos I a XXII do mesmo diploma.

Estabelecimento, na interpretação conferida pelo STJ, compreenderia o local em que configurada uma organização (complexo de bens) necessária e imprescindível à prestação dos

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
30/017554/16			513 Vnr ^a

serviços. Desta forma, restaria afastada a tributação baseada unicamente na manutenção de um "estabelecimento" sem condições reais de realização da atividade.

A eventual prestação dos serviços fora do estabelecimento não descaracterizaria a unidade como estabelecimento prestador, assim como o deslocamento de mão-de-obra ou mesmo contratação de profissionais locais para execução parcial dos serviços.

Somente a caracterização de uma estrutura autônoma apta a prestar serviços seria capaz de demonstrar a existência de um estabelecimento prestador em outro município, no caso, Itapeceira da Serra.

Especificamente tratando dos serviços compreendidos no subitem 1.05, reproduz trechos de decisões, também do STJ, no sentido de que o ISSQN é devido no local do estabelecimento prestador:

É o relatório.

A decisão data de 25 de abril de 2017 (folha 43), tendo sido determinada a expedição de A.R (aviso de recebimento) e posterior publicação em Diário Oficial, que ocorreu em 04/05, quinta-feira (folha 46).

A ciência pelo contribuinte teria se dado mediante o A.R, cuja cópia encontra-se na folha 45 do presente. No entanto, não foi anexada a cópia do recebimento da correspondência, pelo que entendemos válida a contagem do prazo com base na publicação. O recurso voluntário foi protocolado em 22 de maio de 2017 (folha 50).

Conforme o art. 33 do decreto 10.487/08 (antigo PAT) o prazo para interposição de recurso voluntário era de 20 dias contados da ciência, terminando em 24 de maio. Portanto, o recurso é TEMPESTIVO.

O recurso (folhas 50 a 71) reitera os argumentos expendidos na impugnação, tendo em vista que não teriam sido devidamente apreciados na decisão *a quo*. Teria ainda havido interpretação equivocada quanto aos elementos fáticos e jurídicos elencados na peça da defesa.

Destacou que os serviços foram prestados em Itapeceira da Serra; que a contratante (Prefeitura Municipal) teria retido o tributo; e que, nos termos da jurisprudência, o município competente para exigir o imposto seria aquele em que materializada a prestação.

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
30/017554/16			5A

Aponta o que considera contradição entre a manifestação da fiscal e o relato do auto de infração: Este discriminaria um rol de serviços prestados pela recorrente, sem indicação de preponderância de qualquer um. Acrescenta que tanto no Edital de contratação quanto no contrato e seus aditivos inexistiria menção a "licenciamento de direito de uso de programas de computação". A indicação deste serviço como preponderante pela fiscal teria como único objetivo induzir a crença de que os serviços teriam sido prestados pelo estabelecimento da autuada em Niterói.

Afirma ainda que a não apresentação de guia de recolhimento do tributo, mencionada pela fiscal em sua manifestação, deveu-se ao fato de que o município de Itapecerica da Serra, contratante dos serviços, teria efetuado a retenção do valor correspondente.

Aponta "desencontro" entre as declarações da autuante e os fundamentos da decisão atacada, no que tange à origem das informações utilizadas no lançamento: A fiscal teria lançado mão dos dados constantes nas notas fiscais emitidas e no contrato de prestação de serviços e seus aditivos; já o Parecer que embasa a decisão sustenta que *não foram apresentadas cópias dos contratos*, motivo pelo qual teria sido feito o confronto entre as especificações dos serviços constante do Anexo ao auto de Infração com a descrição dos serviços apresentada na Impugnação, concluindo o julgador de 1^a instância pela correção do enquadramento dos serviços procedido pela fiscal.

Não haveria alusão à preponderância de qualquer serviço, tampouco ao licenciamento de direito de uso de programas de computação, fosse no auto de infração, fosse no demonstrativo anexo a ele.

A hipótese aventada acerca da não juntada do contrato de prestação de serviços ao presente, e obviamente sua não consideração quando da análise e decisão pelo julgador maculariam o feito, consistindo em nulidade por cerceamento de defesa.

Entende que as questões centrais merecedoras de discussão seriam: 1) O local da prestação dos serviços; 2) O município competente para exigir o tributo; e 3) A retenção do tributo que teria sido efetuada pelo contratante (Município de Itapecerica da Serra).

PROCESSO	DATA	RUBRICA	POSIÇÃO
30/017554/16			519 Yann

Discorre sobre aspectos da legislação municipal, em especial no que se refere ao art. 68 e seus incisos, concluindo que os incisos I e III reafirmariam o princípio da territorialidade no momento da ocorrência do fato gerador.

Esclarece ter firmado contrato {nº 3.668/2011} com o município de Itapecerica da Serra, após vencer certame licitatório (Pregão Presencial nº 043/2011), tendo o referido contrato sofrido diversos aditivos.

O objeto da contratação seria a implantação, nas escolas municipais, de sistemas de avaliação digital, portal educacional com banco de aulas Interativas, solicitação de aulas sob demanda, software de autoria e programa de capacitação de professores.

Alega que os serviços foram prestados em órgãos públicos do município contratante, em especial nas unidades da Secretaria de Educação, de modo que restaria comprovada a impossibilidade de materialização dos fatos geradores no território de Niterói.

Remete a contrato de locação de sala naquele município (documento 2) e comprovantes de aluguel para corroborar a afirmação de prestação de serviços no local.

Afirma ter contratado mão-de-obra local (documento 3) para realização das atividades, pois o envio e manutenção de equipes inviabilizaria a operação, pela elevação dos custos. Destaca que apenas o diretor da empresa teria se deslocado para o local e permanecido à frente do estabelecimento lá instalado.

Desta forma estaria caracterizada a existência de um estabelecimento prestador no território do município contratante.

Esclarece que algumas das despesas da unidade teriam sido realizadas em nome do diretor da empresa.

Reafirma ter o imposto sofrido retenção na fonte pela prefeitura municipal de Itapecerica da Serra, sem que a ora recorrente pudesse a isso se opor. Sustenta que as retenções constam das notas fiscais anexadas ainda na fase impugnatória (documentos 1 e 5).

Abordando o tema da determinação do sujeito ativo da relação tributária, reafirma a existência de estabelecimento prestador e a ocorrência dos fatos geradores no território do município contratante, integrando este, portanto, o polo ativo da relação tributária e detendo a competência para lançar, fiscalizar e exigir o tributo.

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
300117554/16			515

Remete à dicção dos artigos 3º e 4º da LC nº 116/03, que tratam do local de ocorrência do fato gerador e de recolhimento do tributo devido, e da definição de estabelecimento prestador.

Reproduz jurisprudência do STJ no sentido de que o tributo, de forma geral, é devido no local em que o serviço é prestado, havendo aí um estabelecimento prestador, independentemente de onde se localizaria a sede.

Embora reconheça que os documentos fiscais foram emitidos pela sede da recorrente, assevera que tal fato não anularia o fato de que os serviços ocorreram, na realidade, em município distinto.

Apresenta jurisprudência no sentido de que o ISSQN somente seria exigível no local da efetiva prestação dos serviços, ainda que o estabelecimento prestador esteja situado em outro.

Desta forma, passamos à análise.

Nas folhas 74 a 77 do presente, temos cópia do contrato nº 3.668/2011 estabelecido entre o município de Itapeceira da Serra e a ora recorrente. Verifica-se que o objeto da contratação foi a prestação de serviços “de informática educacional”.

O contrato em discussão esclarece que a prestação dos serviços deveria se dar em estrita observância de condições estipuladas no “Anexo I- Termo de Referência do Edital Licitatório do Pregão Presencial nº 043/2011”, o qual não foi anexado.

A cláusula Quinta, item 5.2 determina que os pagamentos pelos serviços dependeriam de medições mensais, realizadas em período não inferior a 15 dias contados da emissão da nota fiscal e desde que atestado pelo departamento solicitante.

Documentos fiscais nas folhas 80 a 142 (Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços) emitidos no período 2012 a 2016, indicando o município contratante como aquele da prestação dos serviços. Há diferentes descrições dos serviços nos documentos: As notas fiscais emitidas em 2013, por exemplo, informam “Prestação de serviços referente ao Projeto Educacional incluindo Portal Educacional com banca de aulas; sistema de avaliação digital em 35 escolas da rede pública municipal”; lá aquelas emitidas em 2014 descrevem os serviços como “Prestação de serviços referente ao projeto educacional incluindo portal educacional com banca de aulas; sistema de avaliação digital em 43 escolas da rede pública municipal”. Idêntica descrição encontrada nas

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
30/017554/16			515 VUNES

notas emitidas em 2015, e, de forma mais resumida, nas de 2016 ("Avaliação digital em 43 escolas da rede pública municipal")

O subitem utilizado foi o 1.07 da lista da LC 116/03 (*suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados*).

O ISSQN é imposto que se orienta pelo conceito da finalidade da contratação, ou seja, o que importa na definição da exata prestação dos serviços é o que o contratante pretende obter. Embora o Objeto Contratual (folha 74) seja extremamente vago, fazendo referência à prestação de "serviços de informática educacional" e o Anexo I a que se reporta a cláusula Quarta da avença não tenha sido anexado, podemos considerar a informação oferecida pela própria recorrente na folha 58 do recurso voluntário:

"Pela oportunidade, a impugnante obrigava-se a implantar nas escolas daquele município: Sistema de avaliação digital; portal educacional com banco de aulas interativas; solicitação de aulas sob demanda, software de autoria, programa de capacitação de professores".

Parce-nos que o contratante pretendia alcançar melhor preparação dos profissionais integrantes da rede de ensino municipal. Logo, afigura-se mais adequado classificar os serviços no subitem 8.02:

"Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza".

Este foi um dos subitens utilizados pela fiscal no lançamento. O outro foi o 1.05, que tem a seguinte redação:

"Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação".

A fim de entender o escopo da contratação, buscamos uma definição da expressão "software de autoria" encontrando, dentre outros, o seguinte artigo (<http://educacao-e-tecnologias.blogspot.com/2010/09/softwares-de-autoria.html>):

"Softwares são programas instrutivos utilizados na manipulação e redirecionamento de uma dado informação, a fim de atender a necessidade dos usuários e quando executados produzem funções determinadas. O software de autoria é um programa equipado com diversas ferramentas de multimídia que permitem o desenvolvimento de uma variedade de atividades

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
30/017554/16			516

alternativas que podem estimular o desenvolvimento cognitivo, a linguagem e a autonomia dos usuários.

O uso desta tecnologia na educação permite que o professor acompanhe e utilize os recursos oferecidos como uma ferramenta pedagógica, favorecendo assim o processo ensino-aprendizagem. O professor contribuirá como mediador do conhecimento e o aluno não mais será um mero espectador, mas, sim um sujeito ativo e participativo no seu processo de construção do conhecimento.

Softwares de autoria como o Visual Classe, Everest, Hiperstudio, Illuminatus e Active 3 são utilizados em atividades pedagógicas tanto com crianças quanto com adolescentes no intuito de facilitar a aprendizagem nas disciplinas de matemática, português, história etc. Há softwares que possuem ferramentas que possibilitam a edição de imagens, de animação, de textos e a construção de imagens geométricos. Tudo articulado para facilitar o processo de aprendizagem dos alunos e estimular a coordenação motora, a memória e a organização do pensamento.

Para o professor, os softwares de autoria são importantes, pois ajudam a entender as necessidades e dificuldades do aluno, por meio das informações que ficam registradas em um banco de dados do servidor e permitem saber todas as tentativas do aluno até que ele obtenha a alternativa correta. Desse modo, essas informações servem para que a escola tenha a possibilidade de trabalhar com cada aluno os seus pontos fracos no processo ensino-aprendizagem".

Não há qualquer demonstração de que teria havido desenvolvimento de software sob encomenda da contratante, mas tão-somente treinamento dos professores na utilização de ferramenta já disponível no mercado, juntamente com a instalação do sistema e sua manutenção ao longo do período em que vigente o contrato.

Sendo assim, o subitem mais apropriado para o lançamento seria o 8.02. O software é mero instrumento na prestação dos serviços de treinamento e capacitação, não havendo que se falar em licenciamento.

Resta-nos saber o local de ocorrência dos fatos geradores e no qual poderia se exigir o imposto.

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
30/017554/16			516 vme

O art. 3º da LC 116/03 estabelece que o serviço se considera prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXII, quando o imposto será devido no local. Logo, a regra geral é a de recolhimento do tributo no local do estabelecimento prestador; a hipótese de exigência do tributo no local da prestação está limitada às exceções contidas nos incisos já destacados.

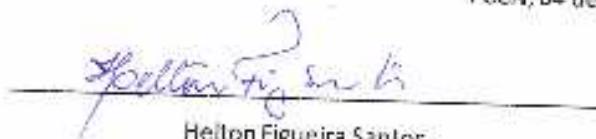
Ora, é fácil verificar que o subitem 8.02 não se inclui entre as atividades excepcionadas pelo legislador. Assim, submete-se ao regramento geral do ISSQN (local do estabelecimento prestador).

Havendo, no entanto, a configuração de estabelecimento de fato no local da prestação, ainda que temporário, desloca-se a competência tributária para o Ente em cujo território se deu a prestação dos serviços.

Pela natureza dos serviços (treinamento de profissionais de ensino em unidades educacionais espalhadas pelo território do município contratante) e cópias de documentos anexados (fichas de registro de empregados da recorrente no município, folhas 272 a 360, bem como pagamentos de valores a título de aluguel naquela localidade, folhas 144 a 270), é de se concluir que os serviços foram prestados em Itapeverica da Serra, por intermédio de estabelecimento lá situado, sendo naquela municipalidade devido o imposto.

Portanto o exposto, é o Parecer pelo conhecimento do Recurso e seu provimento.

FCCN, 04 de novembro de 2019.



Helton Figueira Santos
Representante da Fazenda



MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987, 9º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26200403 - CNPJ. 26.521.748/0001-99
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO N° 030017654/2016
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 07/11/2016
Hora: 11:40
Usuário: FILIPE TRINDADE DA SILVA
Publico: Sim

Processo : 030017654/2016

Data : 16/07/2016

Tipo : AUTO DE INFRAÇÃO

Requerente : ENSINO MAIS FÁCIL TECNOLOGIA LTDA

Observação : AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 48204, DE 30/06/2015

Titular do Processo : ENSINO MAIS FÁCIL TECNOLOGIA LTDA

Hora : 11:42

Atendente : NILCE A DE SOUZA DUARTE

Despacho : Ao

Conselheiro, Sr. Vitor Paulo Marins de Mattos para relatar.

FCCN, em 07 de novembro de 2016

L.B.
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI
PRESIDENTE**



Conselho de Contribuintes

Processo	Data	Rubrica	Folhas
030/017554/2016	19/07/2019	1º Juiz de Direito de Tributário Substituto 243 BEA 40	518

Ementa: ISS – RECURSO VOLUNTÁRIO. IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 49204/2016. NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO AOS COFRES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO. ALEGAÇÃO DA IMPUGNANTE DE QUE A COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA PERTENCE AO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - SP. DECISÃO DE INDEFERIMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE RECONHECEU A COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA AO MUNICÍPIO DE NITERÓI-RJ. RAZÕES RECURSAIS ALEGANDO ESTABELECIMENTO DE FATO NO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – SP E QUE OS SERVIÇOS NÃO ERAVAM AQUELES TIPIFICADOS NO SUBITEM 1.05 DO ANEXO III DA LISTA DE SERVIÇOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.597/08. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Sr. Presidente do Conselho e demais Conselheiros:

Trata-se de RECURSO VOLUNTÁRIO interposto por ENSINO MAIS FÁCIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no cadastro de contribuintes desta Secretaria sob o nº 151.589-9, que se insurgue contra a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA que julgou IMPROCEDENTE a impugnação ao Auto de Infração nº 49.204 de 30/06/2016. A autuação foi lavrada tendo por fundamento o não recolhimento do imposto sobre serviços incidente sobre as atividades de licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação (subitem 1.05) e instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza (subitem 8.02), ambos da lista de serviços do Anexo III da Lei municipal nº 2.597/08 – Código Tributário do Município. O referido Auto de Infração comprehende o período de janeiro de 2013 a março de 2016, cujo valor do imposto devido à época da autuação era de R\$ 392.188,68 (trezentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

O tomador dos serviços foi a Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra - SP, cuja contratação se deu através do Contrato Administrativo nº 3.668/2011, oriundo do Processo de Compra nº 183/2011, em que a Recorrente sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 043/2011, regulamentado pelo Edital nº 061/2011, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame que se consubstancia na “*prestaçao de serviços de informática educacional, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, que integra o respectivo Edital Licitatório*”

Petição de Impugnação em primeira instância às fls. 11/20.

Manifestação da autoridade autuante às fls. 35/36.



Conselho de Contribuintes

Processo	Data	Rubrica	Folhas
030/017554/2016	19/07/2019	<i>[Handwritten signature]</i> Carvalho, de Souza Fazenda 2019-2020 Manaus	519

Em sua impugnação, a Recorrente sustentou que: **a)** o lançamento tributário ignorou os dispositivos legais que tratam da competência para a exigência do ISSQN; **b)** o tomador dos serviços efetuou a retenção do ISSQN com base na alíquota de 2% (dois por cento); **c)** firmou contrato com a Prefeitura de Itapecerica da Serra – SP, obrigando-se a implantar nas escolas do referido Município: portal educacional com banco de aulas em escolas da rede pública municipal, assistência técnica, instrução e treinamento de informática educacional, orientação pedagógica e avaliação digital; **d)** todos os serviços contratados foram prestados naquele município, especialmente em unidades da Secretaria Municipal de Educação; **e)** contratou para execução dos serviços, funcionários residentes e domiciliados no Município de Itapecerica da Serra – SP; **f)** nenhum funcionário da empresa foi deslocado da sede para o município da prestação dos serviços, caracterizando-se assim uma unidade econômico-profissional de modo permanente no Município de Itapecerica da Serra – SP; **g)** a Prefeitura de Itapecerica da Serra – SP reteve o ISSQN, exercendo sua competência tributária, sem que a autuada pudesse questionar o procedimento; **h)** os valores cobrados no Auto de Infração já foram pagos, sob a forma de retenção na fonte, caracterizando a cobrança ora impugnada como bitributação; **i)** o sujeito ativo da obrigação tributária, no caso dos autos, é o Município de Itapecerica da Serra – SP; **j)** o entendimento jurisprudencial do STJ é o de que o município competente para a exigência do ISSQN é o do local em que o serviço for prestado.

No parecer que fundamentou a decisão de primeira instância, fls. 37/42, foi asseverado que: **a)** em relação à tipificação dos serviços, a impugnante não apresentou qualquer contestação quanto ao enquadramento dos serviços, sendo certo que não foram acostados aos autos cópia do contrato de prestação de serviços firmado entre a autuada e o Município de Itapecerica da Serra – SP. Contudo, confrontando-se a especificação dos serviços constante do Anexo ao AI (fl. 10) com a descrição dos serviços apresentada na impugnação (fl. 13) não se vislumbra qualquer incorreção quanto à tipificação dos serviços; **b)** no que tange ao município competente para exigência do ISSQN, o STJ, no julgamento do AgRg no Ag nº 903.224/MG, alterou seu entendimento a respeito do local da incidência do ISSQN, entendendo que a LC nº 116/03 trouxe como regra geral a de que o ISS é devido ao município do local do estabelecimento prestador, independentemente do local da efetiva prestação dos serviços, exceto nos casos previstos nos incisos I a XXII do art. 3º da LC 116/03; **c)** o inciso III do art. 68 da Lei municipal nº 2.597/08, com a redação à época dos fatos geradores, preceituava que o ISS era devido no local onde se situava o estabelecimento prestador; **d)** segundo interpretação do STJ conferida à LC 116/03, para a configuração de estabelecimento prestador é necessária uma organização (complexo de bens) que represente uma unidade econômica indispensável à prestação do serviço; **e)** o simples deslocamento de mão-de-obra do prestador para a sede do tomador dos serviços, ainda que para executar parte dos serviços ou atividades-meios, ou mesmo a contratação de mão-de-obra local para a execução de parte dos serviços contratados não transfere a competência para o município de localização do tomador, visto que neste não está localizado o estabelecimento prestador dos serviços; **f)** é pacífica a jurisprudência dos tribunais no sentido de que no caso dos serviços previstos no subitem 1.05, o município competente para a cobrança do ISSQN é do local do estabelecimento prestador.

À fl. 43, consta a Decisão de Primeira Instância em que foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação, mantendo-se a integra do Auto de Infração.



Conselho de Contribuintes

Processo	Data	Rubrica de N.º do Poder Fisca Fiscal de Tributo Município	Folhas
030/017554/2016	19/07/2019	DR - Rubrica de N.º do Poder Fisca Fiscal de Tributo Município	520

Inconformada com a decisão de piso, a Recorrente interpôs o presente recurso voluntário (fls. 50/71), reiterando todos os argumentos aduzidos na Impugnação, alegando ainda em suas razões recursais que: 1) a manifestação da autoridade autuante é parte indissociável da Decisão, e que a autuante discriminou um rol de serviços que foram prestados pela Recorrente, sem que tenha feito referência à preponderância de quaisquer dos itens elencados, destacando a Recorrente que todos os serviços fazem parte de um só negócio pactuado com a Prefeitura de Itapecerica da Serra – SP; 2) que é incabível o enquadramento dos serviços no subitem 1.05 do Anexo III da Lei municipal nº 2.597/08, pois tanto no Contrato nº 3.668/2011 quanto nos aditivos, não foi pactuada a contratação de licenciamento de direito de uso de programas de computação; 3) há desencontro entre as informações da manifestação da autoridade autuante com o que foi aduzido pelo parecerista, porquanto que aquela alegou que os valores lançados foram apurados com base nas notas fiscais emitidas e no contrato de prestação de serviços e este alegou não terem sido acostados aos autos o contrato e os aditivos; 4) reafirma que os serviços foram prestados no Município de Itapecerica da Serra – SP, e que para o cumprimento de tal mister, firmou contrato de locação dos espaços 18 e 18-a, do imóvel denominado Galeria Avenida, situado na Avenida XV de Novembro nº 1.668, bairro Embu Mirim – Itapecerica da Serra – SP e que contratou mão-de-obra local para a efetivação destes serviços, 5) a existência de estabelecimento "de fato" no Município de Itapecerica da Serra – SP, nos termos do inciso V, e suas alíneas, do art. 74 da Lei municipal nº 2.597/08 com a redação dada pela Lei nº 3.252/2016, sendo portanto este Município o competente para a tributação do ISSQN; 6) reitera que as retenções do ISSQN já foram feitas pelo Município de Itapecerica da Serra – SP.

Parecer do ilustre Representante da Fazenda (fls. 513/516-verso), destacando, dentre outras considerações que: a) há diferentes descrições dos serviços nos documentos fiscais emitidos, a saber: - as notas fiscais emitidas em 2013 informam "Prestação de serviços referente ao Projeto Educacional incluindo Portal Educacional com banco de aulas; sistema de avaliação digital em 35 escolas da rede pública municipal"; - já as notas fiscais emitidas em 2014 e 2015 descrevem os serviços como "Prestação de serviços referente ao projeto educacional incluindo portal educacional com banco de aulas; sistema de avaliação digital em 43 escolas da rede pública municipal"; e, de forma resumida, as notas fiscais de 2016 informam "Avaliação digital em 43 escolas da rede pública municipal", e ainda, que foi utilizado o subitem 1.07 da lista da LC 116/03 (Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados); b) o ISS é um imposto que se orienta pelo conceito da finalidade da contratação, ou seja, o que importa na definição da exata prestação dos serviços é o que o contratante pretende obter, entendendo que o objetivo do contratante pode ser considerado pela informação oferecida pela própria recorrente na fl. 58 do recurso voluntário: "Pela pactuação, a Impugnante obrigava-se a implantar nas escolas daquele município: Sistema de avaliação digital; portal educacional com banco de horas interativas, solicitação de aulas sob demanda, software de autoria, programa de capacitação de professores"; entendendo o ilustre representante fazendário que o que se pretendia contratar de forma preponderante era a "preparação dos profissionais integrantes da rede de ensino municipal, serviço que se enquadra no subitem 8.02 (instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza)", e, com a configuração de estabelecimento de fato no local da prestação de serviços, a



Conselho de Contribuintes

Processo	Data	Rubrica	Folhas
030/017554/2016	19/07/2019	AP: Rubrica M. Mucci M. P. P. Mucci Assunto: Tributos Matrícula 243.864-3	521

competência tributária seria do Município de Itapecerica da Serra – SP. Assim, pugna pelo conhecimento do Recurso e seu provimento.

É o relatório.

Passo à análise da questão.

Preliminarmente, impende esclarecer que a manifestação da autoridade autuante (fls. 35/36), possui meramente o caráter de peça de informação, não integrando e tampouco vinculando a Decisão de primeira instância, motivo pelo qual quaisquer alegações sobre inaplicabilidade ou nulidade do *decisum* em razão desta manifestação, deve ser rechaçada de plano.

A tempestividade do recurso restou comprovada, uma vez não há nos autos qualquer registro do recebimento da comunicação da decisão de primeira instância, motivo pelo qual deve ser considerada a data da publicação da decisão no diário oficial, o que ocorreu em 04/05/2017, conforme fl. 47. O recurso voluntário foi protocolado em 22/05/2017, portanto, dentro do prazo de 20 dias exigido pelo art. 33 do Decreto nº 10487/08, sendo portanto tempestivo.

Isto posto, passo a adentrar ao mérito do recurso.

A controvérsia primeira gira em torno de qual seria o município competente para a tributação dos serviços objeto do Auto de Infração nº 49.204/16, se o Município de Niterói-RJ ou o Município de Itapecerica da Serra – SP. Para dirimir tal celeuma, é de fundamental importância analisar o aspecto territorial do fato gerador do serviço, que está diretamente ligado ao correto enquadramento da natureza do serviço prestado, conforme a lista de serviços prevista na LC 116/03 e, por simetria, nos respectivos Códigos Tributários de cada Município.

No caso em tela, a Recorrente firmou um contrato de prestação de serviços com a Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra (cópia do contrato às fls. 74/77), cujo objeto aparece assim descrito: *"prestar serviços de informática educacional, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, que integra o respectivo Edital Licitatório"*.

De observar que a descrição acima, por si só, não é suficiente para o correto e exato enquadramento dos serviços prestados em relação aos subitens de serviços da LC 116/03, enquadramento este que será fundamental para estabelecer o local da tributação e, consequentemente, o Município competente para o recolhimento do ISSQN. Assim, faz-se necessário analisar não só o Contrato de prestação de serviços, mas, principalmente, o Edital de Licitação nº 061/2011, que regulamentou o Pregão Presencial nº 043/2011, bem como seus anexos, inclusive o Termo de Referência.

Ocorre que, em momento algum, a Requerente apresentou o respectivo "Termo de Referência", documento este que traz a completa descrição de cada um dos serviços a serem prestados, bem como a quantificação de cada um deles.



Conselho de Contribuintes

Processo	Data	Rubrica	Folhas
030/017554/2016	19/07/2019	<i>(Assinatura)</i> Rubrica: MVR Folha 1 de 1000 Matrícula 243.334.0	522

Na descrição trazida pela própria requerente (Vide fl. 58 do recurso voluntário), consta a seguinte discriminação dos serviços a serem prestados:

- Sistema de Avaliação Digital;
- Portal Educacional com banco de aulas interativas;
- Solicitação de aulas sob demanda;
- Software de autoria;
- Programa de capacitação de educadores.

Com a discriminação acima apresentada, repita-se, fornecida pela própria Recorrente, verifica-se de forma inequívoca que há duas naturezas distintas de serviços sendo prestados. Uma que é a locação dos serviços de informática, que claramente não se refere a equipamentos de hardware mas, evidentemente, ao uso de software, o que se enquadra exatamente com a descrição do subitem 1.05 (Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação), e outra que é a capacitação de educadores, cuja subsunção nos leva diretamente ao subitem 8.02 (Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza).

Para embasar as assertivas, ora externadas, e, tendo em vista que a Requerente não anexou aos autos o Termo de Referência do Edital nº 061/2011 que regulamentou o Pregão Presencial nº 043/2011 e que deu origem ao Contrato nº 3.668/2011, trago à baila o teor do **Termo de Referência do Pregão Presencial nº 099/2010 do Município de Feira de Santana – BA¹** (baixado do site da Prefeitura Municipal de Feira de Santana – BA) que, embora pertença a outro processo licitatório desenvolvido em outro Município, possui bastante semelhança com o Edital de Licitação nº 061/2011 que regulamentou o Pregão Presencial nº 043/2011, ocorrido no Município de Itapecerica da Serra – SP, por quanto que a contratada adjudicada foi a ora Requerente, e a descrição dos serviços é exatamente a mesma, a saber: **sistema de avaliação digital; portal educacional com banco de aulas interativas; solicitação de aulas sob demanda; software de autoria; e programa de capacitação de educadores.**

No referido "Termo de Referência" foi possível verificar de forma minudente, a especificação de cada um dos tópicos acima descritos como sendo as atividades a serem prestadas pela Recorrente:

1 - Sistema de Avaliação Digital => Elaboração de um Sistema de Avaliação Digital, baseada nos Descritores de Habilidades, cujo objetivo é oferecer um sistema informatizado de avaliação que coloque a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Professores e Alunos, informações necessárias para elaborar, aplicar e corrigir as avaliações. O Sistema de Avaliação deve funcionar em rede local e/ou via Internet. Deve possibilitar a Secretaria Municipal de Educação cadastrar as questões, montar a avaliação e disponibilizá-la em todas as unidades escolares, de forma que o aluno, a partir de seu número de matrícula possa fazer e revisar a avaliação. A aplicação da avaliação deverá ser individual, mantendo o computador inoperante para qualquer outra atividade. O sistema deve dispor de recursos multimídiais enriquecendo a criação de questões com inclusão de animações, sons e imagens.

2 - Portal Educacional com Banco de Aulas Interativas baseadas no PCN => A introdução de um Portal Educacional com Banco de Aulas Interativas e a possibilidade de solicitação de Aulas via Internet, tem como objetivos a motivação, autonomia e facilidade de aprendizagem, graças a animações, vídeos, interatividades, exercícios com feedback, estas aulas permitem uma aprendizagem

¹ <http://www.feiradesantana.ba.gov.br/Titula/pmls2010/licenc2010.html>



Conselho de Contribuintes

Processo	Data	Rubrica	Folhas
030/017554/2016	19/07/2019	<i>PP - Rubrica M. da MULCA Sua Peça M. da TRIBUNA Fiscal da 243-864-2 Data: 24/07/2019</i>	523

mais intuitiva, dinâmica e envolvente, que poderá facilitar o acesso às informações atualizadas tanto em sala de aula como nas casas dos professores e alunos.

3 - Solicitação de Aulas sobre Demanda via WEB => As Aulas sob demanda deverão ser solicitadas pelo Secretaria Municipal de Educação via Internet em formulário disponibilizado no Portal Educacional. O Sistema de Pedido de Aulas deverá permitir a solicitação, acompanhamento e pesquisa via Internet no Banco de Dados. Deverá ser disponibilizado até 50 aulas (por bimestre), totalizando até 200 aulas ao ano. As aulas deverão ser disponibilizadas em até 48 horas após a solicitação.

4 - Software de Autoria => De forma geral, podemos dizer que Softwares de Autoria são programas que permitem aos usuários a criação de seus próprios trabalhos para publicação ou aplicação em ambiente multimídia, internet ou outros. Um Software de Autoria deve ser equipado com diversas ferramentas que permitem o desenvolvimento de projetos multimídia, agregando elementos como sons, imagens, vídeos, textos, animações, etc.

5 - Programa de Capacitação de Educadores => Capacitar os Professores da Rede Municipal de Ensino a utilizar os serviços mencionados abaixo: - Sistema de Avaliação Digital; - Portal Educacional com banco de aulas interativas baseadas no PCN com no mínimo 1000 aulas; - Software de Autoria; - Lousa Interativa Digital.

Desta forma, pela simples leitura da descrição de cada um dos serviços acima elencados, a exceção do item 5, é nítido o caráter de cessão de direito de uso de programas de computação, uma vez que o serviço que está sendo oferecido à Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra - SP, é uma plataforma digital (programas computacionais), onde será possível efetivar os serviços de **Sistema de Avaliação Digital, Portal Educacional com Banco de Aulas Interativas, Solicitação de Aulas Sobre Demanda via WEB e Software de Autoria**. De observar que na descrição destes quatro serviços de informática, sempre aparece uma das nomenclaturas a seguir: "**sistema informatizado**" ou "**programas**" ou "**transmissão via Internet**", o que não deixa dúvidas de que estamos diante de cessão de direito de uso de programas de computação, que se enquadra perfeitamente no subitem 1.05 da Lista de Serviços da LC 116/03.

Quanto ao item 5. Programa de Capacitação de Educadores, tal serviço não se enquadra na descrição do subitem 1.05, mas com adequação direta no subitem 8.02 da Lista de Serviços da LC 116/03.

Como bem observou o ilustre Representante da Fazenda em seu parecer (fls. 513/516-verso), "o ISSQN é um imposto que se orienta pelo conceito e finalidade da contratação, ou seja, o que importa na definição da exata prestação dos serviços é o que o contratante pretende obter".

Desta feita, com as descrições constantes do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 099/2010, que traz as mesmas descrições dos serviços que a Recorrente afirmou ter prestado ao Município de Itapecerica da Serra – SP, ficou evidenciado, de forma inequívoca, que o objetivo do contratante, no caso o tomador dos serviços, é implantar na rede educacional do município ferramentas informatizadas (decorrentes de plataformas e programas computacionais), que permitam a utilização de um Portal Educacional informatizado, para ministrar aulas via Internet, realizar avaliações digitais, disponibilizar conteúdos educacionais via Web, dentre outras funcionalidades digitais. Entretanto, visando capacitar os professores da rede municipal para utilizarem corretamente todos os recursos tecnológicos e digitais oferecidos por



Conselho de Contribuintes

Processo	Data	Rubrica de Muito Bom - ISS Presencial 2015/2016	Folhas
030/017554/2016	19/07/2019		524

tais plataformas e programas computacionais, fez-se necessário a elaboração e estruturação de um **programa de capacitação**, que nada mais é do que um treinamento especializado para cada educador, capacitando-os a utilizarem as referidas ferramentas digitais.

Neste ponto, impende trazer à baila a profícua lição do doutrinador José Eduardo Soares de Melo²:

"(...) somente podem ser formadas, para sujeição ao ISS (e ao ICMS) as atividades entendidas como fim, correspondentes à prestação de um serviço integralmente considerado. No caso específico do ISS, podem decompor um serviço – porque previsto, em sua integridade, no respectivo item específico da lista da lei municipal – nas várias ações-melos que o integram, para prelender tributá-las separadamente, isoladamente, como se cada uma delas correspondesse a um serviço autônomo, independente. Isso seria uma aberração jurídica, além de constituir-se em desconsideração da hipótese de incidência desse imposto. Entendo que esta postura jurídica não deve significar propriamente a aplicação de uma "teoria da preponderância", com o objetivo de apurar e mensurar o custo pertinente ao esforço intelectual e material (serviço), e aos bens aplicados (mercadoria). Importa considerar, isto sim, o negócio jurídico objetivado pelas partes (prestador e tomador no caso de serviço; ou vendedor e comprador, no caso de operações mercantis)".

Há ainda a elucidativa lição de AIRES F. BARRETO³, que foi enfático ao afirmar que o "*imposto sobre serviços só pode alcançar atividades-fim, jamais atividades meio*".

Assim, no caso do Pregão Presencial nº 043/2011, o **objetivo principal era a utilização da plataforma digital e do portal educacional informatizado**, e não a capacitação dos educadores na utilização destas ferramentas, **uma vez que esta capacitação era meio para consecução do objetivo principal**, que era o portal educacional. Há uma evidência bem clara que demonstra que o objetivo da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra - SP era a utilização dos programas e ferramentas digitais, que está consubstancial na própria relação de causalidade unidirecional entre tais serviços, uma vez que o fornecimento das ferramentas informatizadas subsistem perfeitamente sem o programa de capacitação, porquanto que o programa de capacitação só tem sentido de existir em razão da disponibilização dos referidos programas e ferramentas computacionais.

No que tange ao suposto estabelecimento de fato alegado pela Recorrente, uma vez que contratou pessoal domiciliado em Itapecerica da Serra - SP, além de firmar um contrato de locação de salas nesta cidade, pela qualificação dos cargos contratados bem como os salários fixados (fls. 272/323) para o grupo de empregados que estavam

² MELLO, José Eduardo Soares de. ISS – Aspectos Teóricos e Práticos. pags. 46 e 47. Ed. DIALÉTICA – 5ª edição – 2008 – São Paulo.

³ In: "ISS na Constituição e na Lei". São Paulo. Ed. Dialética; 200, p.71.



PREFEITURA

NITERÓI

ZENDA

Processo	Data	Rubricas Múltiplas	Folhas
030/017554/2016	19/07/2019	Juiz Federal de Tributação Fiscal da Matriz 243.864-0	525

lotados no Município, não há dúvidas que estes empregados iriam atuar, tão somente, no **programa de capacitação dos professores, atividade meio**, e não junto ao objeto principal do contrato que é a cessão do direito de uso de programas de computação, consubstanciado no Portal Educacional com Banco de Aulas e no Sistema de Solicitação de Aulas sob Demanda, tarefas estas que exigiriam a contratação de analistas de sistema e programadores de computação habilitados a desenvolverem ferramentas tão complexas. Portanto, a alegação de estabelecimento de fato em Itapecerica da Serra – SP não se sustenta, ante ao fato que o serviço principal era prestado pelo estabelecimento situado na cidade de Niterói-RJ.

Desta feita, não há dúvidas de que o objetivo principal do Contrato nº 3.668/2011 era a **contratação do serviço de licenciamento ou cessão do direito de uso de programa de computação, tipificado no subitem 1.05 da Lista de Serviços da LC 116/03**, sendo que a atividade relativa ao programa de capacitação de professores (subitem 8.02) representa uma atividade meio para a atividade principal objetivada, não tendo o condão de alterar o local da tributação.

Superada a questão do enquadramento dos serviços prestados, passa-se à análise do local da ocorrência do fato gerador. Conforme o inciso III, do art. 68 da Lei municipal nº 2.597/08⁴, com a redação à época dos fatos, a competência para a tributação do ISSQN é do Município de Niterói, local onde está situado o estabelecimento prestador.

Ressalta-se, ainda, que os serviços do subitem 1.05 não fazem parte do rol de exceção previsto no art. 3º, da LC 116/03, prevalecendo, portanto, a regra de competência disposta no caput deste mesmo artigo, onde o imposto é devido no local do estabelecimento prestador.

⁴ Art. 68. Para efeito de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, considera-se prestado o serviço e devido o Imposto no Município de Niterói;
(...)

III – se for o caso, quando o local do estabelecimento prestador estiver situado em Niterói ou, na falta deste, o seu domicílio;
(...)



Conselho de Contribuintes			
Processo	Data	Rubrica	Folhas
030/017554/2016	19/07/2019	Vitor Paulo Marins de Mattos Fiscal de Tributos Matrícula 243.884-6	526

Por todo o exposto, voto pelo conhecimento do RECURSO VOLUNTÁRIO e pelo seu **NÃO PROVIMENTO**, mantendo-se, na íntegra, a Decisão de Primeira Instância.

FCCN, 26 de novembro de 2019.

Vitor Paulo Marins de Mattos
Vitor Paulo Marins de Mattos
Conselheiro Suplente - Relator

[Signature]
 Vicen Paulo M. de Melo
 Fiscal de Tributos
 Matrícula 243.864-0

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
AQUISIÇÃO EM GERAL

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	099/2010

1. Objeto: Contratação de empresa para locação de serviços de informática educacional, capacitação de professores, envolvendo 50 escolas, o qual deverá contemplar:

1.1 Serviços de Informática com fornecimento de mão de obra especializada:

- 1.1.1 Sistema de Avaliação Digital;
- 1.1.2 Portal Educacional com banco de aulas interativas baseadas no PCN com no mínimo 1000 aulas;
- 1.1.3 Solicitação de aulas sobre demanda via WEB;
- 1.1.4 Software de autoria;
- 1.1.5 Programa de capacitação de educadores.

2. Prazo de Execução: 12 (doze) meses;

3. Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

4. Deverá ser apresentada obrigatoriamente a Secretaria Municipal de Educação amostra em conformidade com o especificado do Termo de Referência, conforme segue:

- Sistema de Avaliação Digital;
- Portal Educacional com Banco de Aulas Interativas baseadas no PCN com no mínimo 1000 aulas;
- Solicitação de Aula Sob Demanda via Web;
- Software de Autoria;
- Programa de Capacitação dos Professores.

4.1 As Amostras deverão ser disponibilizadas, Via Web e em Mídias off-line, como CD-ROM, DVD e PenDrive.

4.2 Deverá ser entregue a amostra apenas do provável vencedor, em até 3 (três) dias úteis após a realização do certame, ao Sr. Roberto Gomes da Silva Neto, à Rua Geminiano Costa, nº 212, Ed. Dona Flor, Feira de Santana – Ba, devidamente identificada com o nome da firma, número da Licitação, data, número do processo, e estarão à disposição para devolução ao licitante após a homologação do certame. Telefone para contato nº. (75) 4009-8704/(75) 8109-4122 – setor: DADE.

4.3 A avaliação da amostra apresentada pelas participantes será elaborada por Equipe Técnica Qualificada, devidamente designados pela Secretaria Municipal de Educação, e deverá ser concluída no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega da amostra.

4.4 Será desclassificado o licitante que tiver a amostra reprovada ou aquela que descumprir o prazo fixado para entrega da amostra.

528


 Vilma Paula M. de Mello
 Fiscal da Tributos
 Matrícula 343.884-0

5. TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

Este documento tem como objetivo especificar a prestação de serviços de Informática educacional, Capacitação de Professores, Conforme mencionados abaixo;

1. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DIGITAL

Recurso	Prazo dos Serviços
Sistema de Avaliação Digital	12 meses

Situação Atual:

A Secretaria Municipal de Educação aplica, ao fim de cada bimestre, uma prova única que avalia o desenvolvimento das habilidades de leitura e de escrita e as habilidades matemáticas, elencadas para cada bimestre. O objetivo da prova é que o Professor possa perceber, de forma mais acurada, como está ocorrendo o progresso dos estudantes.

Para as Provas Bimestrais, decidiu-se tomar como referência a Matriz de Habilidades da Prova Brasil. Segue abaixo os Descritores de Habilidades das referidas provas. Cabe enfatizar que estes Descritores de Habilidades representam um continuum e podem ser desenvolvidos ao longo dos anos de escolarização. Não se trata, portanto, de conteúdos específicos. Devemos lembrar que estes descritores são habilidades que especificam o que cada item deve medir.

Descrição do Serviço a ser Prestado:

Elaboração de um Sistema de Avaliação Digital, baseada nos Descriidores de Habilidades, cujo objetivo é oferecer um sistema informatizado de avaliação que coloque à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Professores e Alunos, informações necessárias para elaborar, aplicar e corrigir as avaliações. O Sistema de Avaliação deve funcionar em rede local e/ou via Internet. Deve possibilitar a Secretaria Municipal de Educação cadastrar as questões, montar a avaliação e disponibilizá-la em todas as unidades escolares, de forma que o aluno, a partir de seu número de matrícula possa fazer e revisar a avaliação. A aplicação da avaliação deverá ser individual, mantendo o computador inoperante para qualquer outra atividade. O sistema deve dispor de recursos multimídia enriquecendo a criação de questões com inclusão de animações, sons e imagens.

Concluída essa etapa, o sistema corrige as avaliações e retorna o resultado ao aluno. Os dados da Avaliação deverão ser enviados a Secretaria Municipal de Educação para processamento e geração dos relatórios. O Sistema de Avaliação Digital deverá disponibilizar:

- a) Médias: por aluno, por turma, por escola, da Rede Municipal;
- b) Frequência no dia da Avaliação;
- c) Distribuição dos Alunos por Nível;
- d) Relação de Alunos para reforço, assinalando seu nível;
- e) Acerços por Questões;
- f) Distribuição de alunos por respostas dada em cada Questão.

Conforme tabelas abaixo:

Exemplos de Apresentação das informações no Sistema de Avaliação:

Média Global da Rede e por CRE, por Ano de Escolaridade:

ANO	Rede Municipal										REDE
	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a	9 ^a	10 ^a	
C. INT.*	16,6	16,9	15,6	16,3	16,4	16,6	16,7	16,5	17,2	16,1	16,6
C.	16	16,2	15,6	15,9	15,4	15,8	15,9	15	16,8	15	15,8


 Vitor Paulo M. de Muzos
 Fiscal da Tributação
 Matrícula: 243.854-0

FINAL											
4º ANO	13	13,8	12,5	12,8	14,6	12,1	13,7	14,2	14,4	12,8	13,4
5º ANO	15,2	16,2	15	15,1	15,2	15,7	15,8	14,9	13,2	14,5	15,1
6º ANO	15,1	15,8	14,9	15	15,6	14	16,6	14,8	14,8	14,4	15,1
7º ANO	17,3	17,8	18,1	17	17,6	16,5	18	17,1	16,8	16	17,2
8º ANO	15,1	15,5	15,8	14,8	15,5	14,7	15,8	14,9	14,7	13,8	15,1
9º ANO	17,2	16,8	17,4	16,7	17,2	15,7	17,3	16,3	15,8	15	16,5

Média desejável: no Ciclo Interm. - **16**; do Ciclo Final ao 5º Ano - **16**; do 6º ao 9º Ano - **19**.

Obs.: A escala de acertos vai de **0 a 25**, do Odo ao 5º Ano, e de **0 a 30**, dn 6º ao 9º Ano.

* No Período Intermediário, computada somente a PROVINHA BRASIL.

A Freqüência no Dia da Prova:

ANO	MATRÍCULA	PRESENÇA	PERCENTUAL
C. INTERMEDIÁRIO	55336	51499	93,1
C. FINAL	70679	66190	93,6
4º ANO	60977	58243	95,5
5º ANO	60943	58613	95,2
6º ANO	89185	80565	90,3
7º ANO	59878	57550	96,1
8º ANO	60429	57437	95,0
9º ANO	58362	53196	91,1
TOTAL	515789	478973	93,8

Média em Português:

PORTUGUÊS								
Escolas	C. Interm.	C. Final	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
1	16,6	9,9	8,2	10,3	9,3	10,2	9,3	11,5
2	16,9	9,6	8,0	10,2	9,8	10,8	9,6	11,4
3	16,6	9,2	7,5	9,3	9,3	10,5	9,4	11,2
4	16,3	9,3	7,6	9,5	9,1	11,8	9,2	11,2
5	16,4	9,2	7,9	9,6	9,4	10,4	9,4	11,3
6	16,6	9,8	7,6	9,8	10,4	10,0	9,1	11
7	16,7	9,9	8,0	9,9	10,6	10,9	9,6	11,4
8	16,5	9,1	7,8	9,5	9,5	10,6	9,2	13,2
9	17,0	9,9	8,5	9,7	9,4	10,8	9,2	12,4
10	16,1	9,5	8,5	9,2	8,9	9,5	4,5	10,9
REDE	16,6	9,5	8,0	9,7	9,6	10,6	8,8	11,5

Média desejável: no Ciclo Interm. - **16**; do Ciclo Final ao 5º Ano - **10**; do 6º ao 9º Ano - **10**.

Média em Matemática:

MATEMÁTICA								
Escolas	C. Interm.	C. Final	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
1	6,7	7,0	5,6	5,8	5,8	7,2	5,9	5,8
2	6,8	6,9	5,6	6,2	6,4	7,6	6,5	6,3
3	6,5	6,5	5,0	5,6	6,0	7,5	6,3	6,0
4	6,9	7,7	5,5	6,1	6,1	7,2	6,4	6,0
5	6,8	6,8	5,4	5,8	6,2	7,5	6,1	6,1
6	7,1	6,9	5,6	6,1	5,6	6,8	5,8	5,5

[Assinatura]
Vice-Dir. M. de M. de M. de M. de M.
Fiscal das Tributárias
Matri. 242.364-0

7	7,2	6,7	5,6	6,0	6,9	7,4	6,4	6,1
8	7,0	6,5	5,5	6,0	7,1	7,1	6,0	6,1
9	7,0	6,9	5,9	6,2	5,9	7,0	6,6	6,8
10	6,8	6,5	5,3	6,0	5,8	8,7	8,0	6,2
REDE	6,9	6,8	5,5	6,0	6,2	7,4	6,4	6,1

Média desejável: do 1º ao 5º Ano - **7**; do 6º ao 9º Ano - **10**.

O quantitativo e o percentual de acertos por questão estão anotados na tabela abaixo:

QUESTÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
ALUNOS	46248	43049	29333	25706	25868	12731	33229	18414	40192	14225
% ACERTOS	82,9	77,2	52,6	46,1	46,4	22,8	59,6	33,0	72,0	25,5

QUESTÃO	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
ALUNOS	20211	24907	24461	29002	12998	35079	37678	25208	16939	35310
% ACERTOS	36,2	44,6	43,8	52,0	23,3	62,9	67,5	45,2	30,4	63,3

QUESTÃO	21	22	23	24	25
ALUNOS	26060	18546	31920	21263	26712
% ACERTOS	48,7	33,2	57,2	38,1	47,9

Obs.: As questões assinaladas em vermelho indicam a necessidade de revisão desse conteúdo.

Critérios:

O desempenho dos alunos está indicado por níveis que constituem indicadores para a intervenção pedagógica:

NÍVEL	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO	NECESSIDADE/POSSIBILIDADE
1		Muito crítico	Intensificar atividades de recuperação paralela e efetivar as de reforço, abrangendo todos os conteúdos essenciais.
2		Crítico	Oferecer atividades de recuperação, abrangendo os conteúdos de maior dificuldade para esses alunos.
3		Intermediário	Estar atento a eventuais necessidades desses alunos.
4		Adequado	Ampliar a aprendizagem (Por exemplo: por meio da participação dos alunos deste grupo como monitores, na recuperação paralela em sala de aula).
5		Muito bom	

Obs.: Os níveis são assim divididos quanto aos acertos:

a) em prova de **10 acertos**:

- Nível 1 – 1 ou 2 acertos;
- Nível 2 – 3 ou 4 acertos;
- Nível 3 – 5 ou 6 acertos;
- Nível 4 – 7 ou 8 acertos;
- Nível 5 – 9 ou 10 acertos.

b) em prova de **15 acertos**:

- Nível 1 – 1 a 3 acertos;
- Nível 2 – 4 a 6 acertos;
- Nível 3 – 7 a 9 acertos;
- Nível 4 – 10 a 12 acertos;
- Nível 5 – 13 a 15 acertos.

c) em prova de **25 acertos** (ou média global):

- Nível 1 – 1 a 5 acertos;
- Nível 2 – 6 a 10 acertos;
- Nível 3 – 11 a 15 acertos;
- Nível 4 – 16 a 20 acertos;
- Nível 5 – 21 a 25 acertos.

d) em prova de **30 acertos** (ou média global):

- Nível 1 – 1 a 6 acertos;
- Nível 2 – 7 a 12 acertos;
- Nível 3 – 13 a 18 acertos;
- Nível 4 – 19 a 24 acertos;
- Nível 5 – 25 a 30 acertos.

DESCRITORES DE HABILIDADES PARA ELABORAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DIGITAIS:

4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

1. Localizar informações explícitas em um texto.
2. Inferir o sentido de uma palavra ou expressão.
3. Identificar o tema de um texto.
4. Inferir uma informação implícita em um texto.
5. Distinguir um fato da opinião relativa a esse fato.
6. Estabelecer relação de causa/conseqüência entre partes e elementos do texto.
7. Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto etc.).
8. Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.
9. Identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados.
10. Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto.
11. Identificar o conflito gerador do enredo e os elementos que constroem a narrativa.
12. Identificar o sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações.
13. Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.
14. Estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc.
15. Identificar as marcas lingüísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto.

4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA

16. Reconhecer e utilizar características do sistema de numeração decimal, tais como agrupamentos e trocas na base 10 e princípio do valor posicional (até milhar).
17. Identificar a localização de números naturais na reta numérica (até 999).
18. Reconhecer a decomposição de números naturais nas suas diversas ordens até milhar.
19. Calcular o resultado de uma adição de números naturais.
20. Calcular o resultado de uma subtração de números naturais.
21. Calcular o resultado de uma multiplicação ou divisão de números naturais (até 5).
22. Resolver problema com números naturais, envolvendo diferentes significados da adição: juntar, alteração de um estado inicial (positiva ou negativa), comparação e mais de uma transformação (positiva ou negativa).
23. Resolver problema com números naturais, envolvendo diferentes significados da subtração: juntar, alteração de um estado inicial (positiva ou negativa), comparação e mais de uma transformação (positiva ou negativa).

J. J. D. S.
Vitor Paulo M. de M. Costa
Fiscal de Tributos
Matrícula 243.064-0

24. Resolver problema com números naturais, envolvendo as noções de: dezena, dúzia, metade, dobro ou triplo.
25. Resolver problema utilizando a escrita decimal de cédulas e moedas do sistema monetário brasileiro

5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

1. Localizar informações explícitas em um texto.
2. Identificar o tema de um texto.
3. Estabelecer relação de causa e consequência.
4. Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.
5. Inferir o sentido de uma palavra ou expressão.
6. Inferir uma informação implícita em um texto.
7. Identificar o conflito gerador do enredo e os elementos que constroem a narrativa.
8. Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto.
9. Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto etc.).
10. Identificar o efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações.
11. Estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc.
12. Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.
13. Distinguir um fato da opinião relativa a esse fato.
14. Identificar efeito de ironia ou humor em textos variados.
15. Identificar as marcas lingüísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto.

5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

16. Reconhecer e utilizar características do sistema de numeração decimal, tais como agrupamentos e trocas na base 10 e princípio do valor posicional.
17. Identificar a localização de números naturais na reta numérica.
18. Reconhecer a decomposição de números naturais nas suas diversas ordens.
19. Identificar fração como representação que pode estar associada a diferentes significados.
20. Calcular o resultado de uma adição ou subtração de números naturais.
21. Calcular o resultado de uma multiplicação ou divisão de números naturais.
22. Resolver problema com números naturais, envolvendo diferentes significados da adição ou subtração: juntar, alteração de um estado inicial (positiva ou negativa), comparação e mais de uma transformação (positiva ou negativa).
23. Resolver problemas com números naturais envolvendo a multiplicação como soma de partes iguais.
24. Resolver problemas com números naturais envolvendo a divisão como repartição em partes iguais.
25. Resolver problema utilizando a escrita decimal de cédulas e moedas do sistema monetário brasileiro.

6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

1. Localizar informações explícitas em um texto.
2. Reconhecer o efeito de sentido decorrente da escolha de uma determinada palavra ou expressão.
3. Inferir o sentido de uma palavra ou expressão.
4. Identificar o tema de um texto.

W. Delti
Vaz 10.10.11, de V. das
Fiscal de Tributos
Matrícula 243.864-0

5. Estabelecer relação causa/conseqüência entre partes e elementos do texto.
6. Inferir uma informação implícita em um texto.
7. Identificar o conflito gerador do enredo e os elementos que constroem a narrativa.
8. Reconhecer o efeito de sentido decorrente da exploração de recursos ortográficos e/ou morfossintáticos.
9. Identificar o efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações.
10. Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade do texto.
11. Distinguir um fato da opinião relativa a esse fato.
12. Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.
13. Reconhecer as estruturas textuais de diferentes gêneros discursivos.
14. Identificar o conflito gerador do enredo e os elementos que constroem a narrativa.
15. Interpretar o texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto etc.).

6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA

16. Identificar a localização de um número natural na reta numérica.
17. Identificar características do sistema de numeração decimal: base 10 e valor posicional.
18. Estabelecer relação de ordem entre os números naturais de qualquer grandeza.
19. Reconhecer a sentença matemática que representa uma situação problema.
20. Ler números naturais em diversos contextos.
21. Reconhecer as diferentes representações de um número racional.
22. Identificar a regularidade observada em seqüência de números naturais.
23. Resolver problema utilizando a escrita decimal de cédulas e moedas do sistema monetário brasileiro.
24. Reconhecer um número natural a partir de sua decomposição em diferentes ordens.
25. Identificar os elementos de um produto de números naturais.
26. Utilizar relações entre números naturais como "ser múltiplo", ser "divisor".
27. Ler e operar com informações e dados apresentados em tabelas.
28. Ler informações e dados apresentados em gráficos.
29. Resolver problemas com números naturais, envolvendo diferentes significados da adição ou subtração: juntar, alteração de um estado inicial positivo ou negativo, comparação e mais de uma transformação (positiva ou negativa).
30. Resolver problemas com números naturais, envolvendo diferentes significados da multiplicação ou divisão.

7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

1. Localizar informações explícitas em um texto.
2. Reconhecer o efeito de sentido decorrente da escolha de uma determinada palavra ou expressão.
3. Identificar o conflito gerador do enredo e os elementos que constroem a narrativa.
4. Estabelecer relações lógico-discursivas entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade.
5. Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto etc.).
6. Identificar as marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto.
7. Inferir o sentido de uma palavra ou expressão.
8. Inferir uma informação implícita em um texto.

[Handwritten signature]
Vitor Matheus V. de Melo
Fiscal de Tributos
Matrícula 243.664-0

9. Identificar o tema de um texto.
10. Estabelecer relação causa/conseqüência entre partes e elementos do texto.
11. Estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc.
12. Identificar o efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e outras notações.
13. Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.
14. Reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema.
15. Distinguir um fato da opinião relativa a esse fato.

7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA

16. Reconhecer ângulos como mudança de direção ou giros, identificando ângulos retos e não retos.
17. Reconhecer a bissexta de um ângulo.
18. Identificar a localização de números inteiros na reta numérica.
19. Identificar a localização de números racionais na reta numérica.
20. Comparar números inteiros.
21. Resolver problema com números inteiros, envolvendo as operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação).
22. Reconhecer as diferentes representações de um número racional.
23. Identificar fração como representação que pode estar associada a diferentes significados.
24. Efetuar operações envolvendo frações e reconhecendo-as em situações problema.
25. Efetuar cálculos que envolvam operações com números racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação).
26. Representar expressões numéricas em diversas situações.
27. Resolver problema com números racionais envolvendo as operações (adição, subtração, multiplicação, divisão).
28. Utilizar valores aproximados na resolução de situações problema.
29. Resolver problema envolvendo informações em tabelas e/ou gráficos.
30. Associar informações apresentadas em listas e/ou tabelas simples aos gráficos que as representam e vice-versa.

8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

1. Localizar informações explícitas em um texto.
2. Reconhecer o efeito de sentido decorrente da escolha de uma determinada palavra ou expressão.
3. Identificar o conflito gerador do enredo e os elementos que constroem a narrativa.
4. Estabelecer relações lógico-discursivas entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade.
5. Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto etc.).
6. Identificar as marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto.
7. Inferir o sentido de uma palavra ou expressão.
8. Inferir uma informação implícita em um texto.
9. Identificar o tema de um texto.
10. Estabelecer relação causa/conseqüência entre partes e elementos do texto.
11. Estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc.
12. Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.
13. Reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema.

J. Dafé
 Ver. P.º M. de Macê
 Fiscal de Tributos
 Matrícula 243.864-0

14. Distinguir um fato da opinião relativa a esse fato.
15. Identificar o efeito de sentido decorrente do uso de pontuação e outras notações.

8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

16. Identificar propriedades comuns e diferenças entre figuras bidimensionais pelo número de lados e pelos tipos de ângulos.
17. Resolver problemas que envolvam operações com monômios e polinômios.
18. Efetuar operações com monômios e polinômios.
19. Identificar a localização e a ordenação de números inteiros na reta numérica.
20. Identificar a localização de números racionais na reta numérica.
21. Efetuar cálculos com números inteiros, envolvendo as operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação).
22. Resolver problema com números naturais, envolvendo diferentes significados das operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação).
23. Reconhecer as diferentes representações de um número racional.
24. Identificar a geratriz de uma dízima periódica.
25. Identificar fração como representação que pode estar associada a diferentes significados.
26. Calcular o valor numérico de uma expressão algébrica.
27. Resolver problemas envolvendo noções de porcentagem.
28. Efetuar cálculos que envolvam operações com números racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação).
29. Resolver problema com números racionais envolvendo as operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação).
30. Resolver problema envolvendo informações apresentadas em tabelas e/ou gráficos.
30. Resolver problema envolvendo informações apresentadas em tabelas e/ou gráficos.

2. PORTAL EDUCACIONAL COM BANCO DE AULAS INTERATIVAS BASEADAS NO PCN

Recurso	Prazo dos Serviços
Portal Educacional com Banco Contendo no mínimo 1000 Aulas Interativas baseadas no PCN. Essas Aulas deverão funcionar via web e em mídias Offline em ambiente Linux e Windows.	12 meses

Fundamentação:

O mundo caracteriza-se por rápidas mutações, uma globalização crescente e uma maior complexidade em termos de relações económicas e sócio-culturais. A velocidade que se efetuam estas mutações repercutem-se no contexto em que deve ser colocada qualquer reflexão sobre os objetivos futuros dos sistemas de educação e formação. As novas sociedades e estruturas económicas são cada vez mais guiadas pela informação e o conhecimento. Os computadores, em especial, estão cada vez mais presentes, tanto no trabalho como em casa, e esta relativa familiaridade com as tecnologias da informação e da comunicação constitui um pano de fundo a ter em conta na definição das necessidades futuras em matéria de educação e formação.

A Introdução de um Portal Educacional com Banco de Aulas Interativas e a possibilidade de solicitação de Aulas via Internet, tem como objetivos a motivação, autonomia e facilidade de aprendizagem, gráficas a animações, vídeos, interatividades, exercícios com feedback, estas aulas permitem uma aprendizagem mais intuitiva, dinâmica e envolvente, que poderá facilitar o acesso a informações atualizadas tanto em sala de aula como nas casas dos professores e alunos.

[Signature]
536
Vila Paulista N. de N. das
Fáscias de Trabalhos
Mabituba 243.264-0

ESPECIFICAÇÃO DO PORTAL EDUCACIONAL:

Conteúdos que deverão ser disponibilizados no Portal:

Produção, Manutenção e Hospedagem

Disponibilização das mais variadas informações a alunos, pais e educadores: fotos da escola, informações sobre atividades culturais, imagens de eventos, notícias, artigos, enquetes entre outros serviços. A solução deve permitir a inclusão das informações pelas Unidades Individuais de Educação, através de um Sistema de Controle via Internet.

Projetos Educacionais

Os Projetos educacionais visam a promover a educação para o pensar, trabalhando novas formas de aprendizagem em ambientes colaborativos. Eles devem abordar assuntos do cotidiano que desencadeiam discussões e pesquisas de campo, debates e reflexões, além de sugerir atividades inovadoras, que extrapolam o espaço da sala de aula, integrando alunos, professores e famílias, formando comunidades virtuais e proporcionando uma aprendizagem dinâmica, prazerosa e integrada à realidade.

Chat de comunicação

Permitir a comunicação entre alunos, pais, professores e funcionários da rede municipal de educação.

Mural

Através de mural virtual, todos os eventos da escola poderão ser divulgados para a comunidade. A solução deve permitir a inclusão das informações do Mural pelas Unidades Individuais de Educação, através de um Sistema de Controle via Internet.

Central de Jogos

Jogos desenvolvidos para estimular o aprendizado de forma lúdica.

Desafios

Desafios para os alunos resolverem, desenvolvendo o raciocínio lógico, de maneira lúdica e criativa.

Notícias relacionadas à educação

Pesquisadas nos grandes veículos nacionais e internacionais e diariamente atualizadas pelas Unidades Individuais de Educação, através de um Sistema de Controle via Internet.

Sugestões de atividades

Guia de orientação para o professor planejar suas aulas contendo as principais atividades que serão desenvolvidas durante o ano letivo.

Enquetes

Realização de pesquisas interativas com o público em geral, a partir de temas propostos pelos próprios usuários do portal.

Livros Indicados

Livros indicados pelos professores da rede municipal de educação.

Web Quest

Atividade de aprendizagem que aproveita a imensa riqueza de informações que, dia a dia, cresce na Web.

Conteúdos Multimídia

Conteúdos multimídia sobre temas tratados em sala de aula, com objetivo de facilitar o aprendizado e o entendimento dos conteúdos didáticos.

Sistema de Controle em PHP

Sistema de controle em PHP, que permita a inserção de notícias, eventos, enquetes, imagens, vídeos de forma intuitiva e simples, diretamente do Portal, sem a interferência da equipe técnica da empresa CONTRATADA.

Otimização do Site de cada Escola Individualmente

Sistema de Controle que possibilite a personalização individual dos sites de cada uma das escolas participantes do Projeto. Deverá ser fornecida ao administrador da escola login e senha de acesso, que permitam a customização do site da escola, com inserção de notícias, eventos, enquetes, banco de imagens, entre outras alterações que visão a adequação visual do site a demanda de cada escola.

ESPECIFICAÇÃO DO BANCO DE AULAS:

As aulas do Banco deverão ser divididas em áreas de conhecimento por exemplo: Matemática, Português, ciências, etc... E no seu conteúdo deverão constar textos explicativos, imagens, gráficos, animações interativas e áudios, bem como atividades de fixação interativas e com correção.

Deverão apresentar sugestões de atividades para utilização dos conteúdos e ferramentas ofertados. Os roteiros deverão estar organizados por temas, áreas do conhecimento e níveis de ensino e devem conter links que remetam diretamente aos conteúdos e ferramentas a serem utilizados em cada atividade.

A empresa deverá disponibilizar um Banco de Aulas de acordo com os conteúdos/áreas curriculares do Ensino Fundamental e as quantidades definidas abaixo:

Educação Infantil

Relação dos Assuntos por Matérias:

Brinquedos e Brincadeiras Populares	Estudos Sociais
Conjuntos	Matemática
Cor – Amarela	Matemática
Cores Primárias	Matemática
Cores Secundárias	Matemática
Dia e Noite	Ciências
Educação Alimentar	Ciências
Formas Geométricas - Atividades	Matemática
Formas Geométricas - Quadrado	Matemática
Formas Geométricas - Triângulo	Matemática
Hábitos de Higiene	Ciências
Letra A	Português
Letra B	Português
Letra C	Português
Letra D	Português
Letra E	Português
Letra F	Português
Letra G	Português
Letra H	Português
Letra I	Português
Letra J	Português
Letra L	Português
Letra M	Português
Letra N	Português
Letra O	Português
Letra P	Português


 Ivan Pinto M. de Melo
 Fazenda de Tributos
 Matrícula 243.864-0
 538

Letra Q	Português
Letra R	Português
Letra S	Português
Letra T	Português
Letra U	Português
Letra V	Português
Letra X	Português
Letra Z	Português
Linhas Abertas e Linhas Fechadas	Matemática
Melos de Comunicação	Estudos Sociais
Melos de Transportes	Estudos Sociais
Moradias	Estudos Sociais
Números Naturais - Representação de 0 a 9	Matemática
Números Naturais - Representação de 1 a 5	Matemática
Órgãos dos Sentidos	Ciências
Ortografia - SA Inicial	Português
Partes do Corpo	Ciências
Percepção Visual - Forma	Matemática
Percepção Visual - Tamanho	Matemática
As plantas	Ciências
A natureza	Ciências
Foldore	Estudos Sociais
Direitos da Criança	Estudos Sociais
As cores do arco íris	Matemática
Cuidados com os dentes	Ciências

Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)

Matemática

Primeiro Ano

Adição	Matemática
Conjuntos	Matemática
Formas Geométricas	Matemática
Medidas de Comprimento	Matemática
Subtração	Matemática

Segundo Ano

Números Ordinais	Matemática
Números Naturais	Matemática
Ordem Crescente e Decrescente	Matemática
Medidas de Capacidade	Matemática
Curvas e Linhas	Matemática

Terceiro Ano

Ordem crescente e decrescente II	Matemática
Números Fracionários	Matemática
Geometria I	Matemática

Quarto Ano

Sistema de Numeração Decimal II	Matemática
Frações I	Matemática
Números Decimais	Matemática
Perímetro	Matemática
Geometria II	Matemática

Quinto Ano

Expressões Numéricas II	Matemática
Frações II	Matemática
Mínimo Múltiplo Comum	Matemática
Números Primos	Matemática
Porcentagem	Matemática
Medidas de Superfície	Matemática
Geometria III	Matemática

Português

Segundo Ano

Ordem Alfabética	Português
Antônimos	Português
Acentuação Gráfica	Português
Ortografia S, C, SS	Português
Alfabeto	Português
Ortografia	Português

Terceiro Ano

Divisão Silábica	Português
Produção de Texto I	Português

Substantivo Comum, Simples e Coletivo	Português
Adjetivos	Português
Sílaba Tônica	Português
Verbos	Português

Quarto Ano

Produção de Textos II	Português
Artigos	Português
Numerais	Português

Quinto Ano

Produção de Texto III	Português
Pronomes Indefinidos, Demonstrativos e Possessivos	Português
Preposição	Português
Homônimos	Português
Parônimos	Português

Ciências

Primeiro Ano

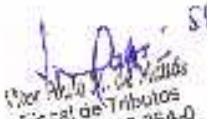
O Mundo a que Pertenco	Ciências
Os Animais	Ciências
Os Vegetais	Ciências

Segundo Ano

Luz, Calor e Solo I	Ciências
Ar e Água I	Ciências
Higiene I	Ciências
Saúde I	Ciências

Terceiro Ano

Luz, Calor e Solo II	Ciências
Ar e Água II	Ciências
Animais Vertebrados e Invertebrados II	Ciências
Higiene II	Ciências
Saúde II	Ciências
Lazer II	Ciências


 59
 Prof. M. C. Vellós
 Fiscal de Tributos
 Matrícula 243.864-0

Quarto Ano

A Água	Ciências
Ar e Vento I	Ciências
Sistema Digestivo	Ciências
Sistema Respiratório	Ciências

Quinto Ano

Elementos Básicos da Terra - Água	Ciências
Ar e Vento II	Ciências
Os Animais II	Ciências
Sistema Nervoso	Ciências
Sistema Reprodutor	Ciências
Sistema Hormonal	Ciências

Geografia

Primeiro Ano

Brasil meu país	Geografia
Pertenco a uma família	Geografia

Segundo Ano

Família I	Geografia
Meios de Transporte I	Geografia
Profissões I	Geografia
Terra e suas estações I	Geografia

Terceiro Ano

Família II	Geografia
O Bairro e a Cidade II	Geografia
Profissões II	Geografia
Terra e suas estações II	Geografia

Quarto Ano

Brasil Político	Geografia
Conhecendo o Universo	Geografia
Etnia Brasileira	Geografia
Indústria e Comércio	Geografia
Terra e o Planisfério	Geografia

Quinto Ano

Formas de Relevo	Geografia
Os Poderes da União	Geografia
Relevo do Brasil	Geografia
Terra e seus movimentos	Geografia

História

Primeiro Ano

Datas Comemorativas	História
Segundo Ano	
Datas Comemorativas 1º Trimestre I	História
Datas Comemorativas 2º Trimestre	História

Terceiro Ano

Datas Comemorativas 1º Trimestre II	História
Descobrimento do Brasil	História
Datas Comemorativas 3º Trimestre II	História
Datas Comemorativas 4º Trimestre II	História

Quarto Ano

Brasil Colônia	História
Brasil Império	História
Brasil República	História

Quinto Ano

Entradas e Bandeiras	História
Governo Geral	História
Movimentos Revolucionários	História

Artes

Africanidades	Artes
Fantoches	Artes
Simetria	Artes
Van Gogh	Artes

Inglês

Animals	Inglês
Café da Manhã Típico do Brasil	Inglês

Colors	Inglês
Numbers	Inglês
Artigos	Inglês
Bedroom	Inglês

Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)

Matemática

Sexto Ano

Ábaco	Álgebra
Adição e Subtração	Álgebra
Unidades de Massa	Álgebra
Unidades de Tempo	Álgebra
Figuras de Revolução	Geometria
Tangram	Geometria
Unidades Decimais de Comprimento	Geometria

Sétimo Ano

Equações do 1º Grau com uma Variável	Álgebra
Grandezas Proporcional	Álgebra
Inequações do 1º Grau com uma Variável	Álgebra
Interpretando Gráficos e Tabelas	Álgebra
Introdução ao Cálculo Algébrico	Álgebra
Proporção	Álgebra
Regra de Três Simples	Álgebra
Porcentagem II	Álgebra
Fuso Horário - Números Negativos	Álgebra
Polygones em Papel Quadrulado	Geometria

Oitavo Ano

Expressões Algébricas	Álgebra
Sistemas de Equações	Álgebra
Fatoração	Álgebra
Plano Cartesiano	Geometria
Teorema de Tales	Geometria

Nono Ano

Equação do 2º Grau		Álgebra
Função do 1º grau		Álgebra
Funções: Introdução		Álgebra
Triângulo Retângulo		Geometria
Polygones Regulares		Geometria
Cubos		Geometria

Português

Sexto Ano

Linguagem, comunicação e interação	Português
Tonitudo, nasalidade e sílaba	Português
Acentuação 1	Português
Acentuação 2	Português

Sétimo Ano

Substantivos	Português
Pronomes, preposição, intenção e tempos verbais	Português

Oitavo Ano

Morfossintaxe, Sujeito, Predicado e Concordância	Português
--	-----------

Nono Ano

Figuras de linguagem, orações subordinada e coord.	Português
Orações subordinadas	Português
Orações subordinadas e coordenadas	Português

Ciências

Sexto Ano

Origem do Universo e Sistema Solar	Ciências
Máteria e Energia	Ciências
Água - Introdução e Propriedades	Ciências
Água - Pressiona e Transmite Pressão	Ciências
O Ciclo da Água	Ciências
Solos	Ciências
Fauna e Flora do Brasil	Ciências

Sétimo Ano

Classificação dos seres vivos	Ciências
Vírus	Ciências
Reino Monera	Ciências
Reino Fungi	Ciências
Vegetais	Ciências
Briofitas e Pteridófitas	Ciências

Oitavo Ano

Visão Geral Sobre o Ser Humano	Ciências
Constituição do Corpo Humano	Ciências
Partes da Célula e Divisão Celular	Ciências
Alimentos e vida	Ciências
Sistema Digestivo	Ciências
Sistema Respiratório	Ciências
Sistema Excretor	Ciências
O coração e os vasos sanguíneos	Ciências
Histologia	Ciências

Nono Ano - Física

Conceptos Básicos de Cinemática	Física
Primeiros Passos do Movimento	Física
Leis de Newton	Física
Força	Física
Sistema de Forças	Física
Máquinas Simples	Física
Energia Térmica, Calor e Temperatura	Física
Introdução Ondas	Física
Ondas Sonoras	Física
Instrumentos Ópticos	Física
Introdução ao Magnetismo	Física

Nono Ano - Química

Estados Físicos da Matéria	Química
As Substâncias	Química
Misturas e Processos de Separação	Química
Reações Químicas	Química
Fórmulas Químicas	Química
Introdução à Soluções	Química

Geografia

Sexto Ano - Conceptos Básicos

O que é geografia	Geografia
Espaço Rural e Urbano	Geografia

Cartografia

Geografia

Sexto Ano – Climatologia

Atmosfera I

Geografia

Atmosfera II

Geografia

Sexto Ano – Vegetação

Vegetação

Geografia

Sétimo Ano – Brasil

Contexto Espacial do Brasil

Geografia

A população brasileira

Geografia

A industrialização brasileira

Geografia

Oitavo Ano – Europa

A Geografia Regional e a Europa

Geografia

Oitavo Ano – América

América do Sul

Geografia

América Central

Geografia

América do Norte

Geografia

Nono Ano – Ásia

Ásia I

Geografia

Ásia II

Geografia

Nono Ano – África

África

Geografia

História

Sexto Ano – Pré-História

Introdução à História

História

Pré-História

História

Sexto Ano – Antiga

Mesopotâmia

História

Egito

História

597

J. D.
Por: Paulo R. de Vargas
Fiscal de Tributos
Matrícula 243.804-0

Egito II	História
Gregos II	História
Roma Antiga	História

Sétimo Ano – Média

Bizantinos, Árabes e Germânicos	História
Feudalismo - Idade Média	História

Sétimo Ano – Moderno

O Renascimento e a Reforma Religiosa	História
O Renascimento Comercial e Urbano e Absolutismo	História

Oitavo Ano – Contemporânea

Crise no Regime, Revolução Francesa e Iluminismo	História
Repúblicas Oligárquicas	História

Nono Ano – Contemporânea

Neocoloniais mo, 1ª Guerra Mundial e Revolução Russa	História
Da Guerra Fria à Descolonização Afro-Asiática	História

3. SOLICITAÇÃO DE AULAS SOB DEMANDA VIA INTERNET

- As Aulas sob demanda deverão ser solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação via Internet em formulário disponibilizado no Portal Educacional. O Sistema de Pedido de Aulas deverá permitir a solicitação, acompanhamento e pesquisa via Internet no Banco de Dados. Deverá ser disponibilizado até 50 aulas (por bimestre), totalizando até 200 aulas ao ano. As aulas deverão ser disponibilizadas em até 48 horas após a solicitação.
- O Formulário de solicitação de Aulas deverá oferecer:
 - Opção de Requisição de Aulas, Acompanhamento da Produção, Avaliação e Pesquisa no Banco de Dados;
 - Opção que permita a escolha da disciplina, série, data provável de uso, tempo de duração da aula, nível de aprendizagem da turma, tipo de letra (cursiva ou bastão – normal ou caixa alta), descrição do conteúdo programático com objetivos gerais e específicos.
 - As aulas deverão ser disponibilizadas para as escolas da Rede Municipal de Ensino contempladas no Projeto, via Web e em mídias off-line, como CD-ROM, DVD e PenDrive. A Logística de entrega é de responsabilidade da prestadora de serviços.
 - Quando a entrega for realizada em mídias off-line, a empresa prestadora de serviço, deverá disponibilizar as mesmas nos equipamentos das escolas contempladas.

4. SOFTWARE DE AUTORIA:

Recursos	Quantidade	
	Por Escola	Total
Software de Autoria	01	50

FUNDAMENTAÇÃO:

De forma geral, podemos dizer que Softwares de Autoria são programas que permitem aos usuários a criação de seus próprios trabalhos para publicação ou aplicação em ambiente multimídia, Internet ou outros. Um Software de Autoria deve ser equipado com diversas ferramentas que permitem o desenvolvimento de projetos multimídia, agregando elementos como sons, imagens, vídeos, textos, animações, etc.

Do ponto de vista educacional podemos defini-los como programas que oportunizam o desenvolvimento de projetos, onde aluno e educador podem investigar, interagir, criar, refletir e valorizar sua produção, favorecendo a autonomia e possibilitando o trabalho interdisciplinar e cooperativo. O pressuposto pedagógico que fundamenta a proposta de aprendizagem, que utiliza o computador como ferramenta de trabalho, é o de que as coisas são aprendidas através da exploração, da busca, da investigação.

Esta aprendizagem não é decorrente do ensino formal e pode ser caracterizada como uma verdadeira autoaprendizagem. O sujeito aprende porque fez, investigou, descobriu por si mesmo, o que assume um significado todo especial para o desenvolvimento de suas estruturas de conhecimento, constituindo-se numa aprendizagem altamente significativa, sendo retida por muito mais tempo.

Nos dias atuais pensar a sala de aula sem os aparelhos tecnológicos que enriquecem aulas, laboratórios e pesquisas escolares, é ignorar o poder da Internet e das Novas Tecnologias de Comunicação e Informação. No entanto, é preciso ir além. Utilizar a informática como ferramenta pedagógica visando à melhoria da qualidade da educação.

Este software possibilita ao Educador a criação de aulas de qualquer disciplina (português, matemática, inglês, ciências, geografia, história, etc.) e aplicar aos alunos como reforço de aprendizagem, utilizando todos os recursos da multimídia como vídeos, animações, sons, imagens, textos e jogos educacionais. Com isto a aula torna-se mais lúdica, mais interessante, mais próxima da linguagem da criança e do adolescente.

O Software de Autoria pode ser utilizado pelos alunos para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares, utilizando os temas transversais como meio ambiente, saúde, diversidade cultural, ética e cidadania; temas locais, entre outros. Esta forma de uso pelos docentes e discentes incentiva a pesquisa, planejamento, síntese e comunicação, transformando o computador numa máquina de aprender.

OBJETIVOS:

- Capacitar alunos, docentes e profissionais ligados à educação a partir de uma abordagem sóciointeracionista em que os aprendizes construem seu aprendizado a partir da interação com o meio e com o conteúdo para auxiliar o educando no processo de ensino-aprendizagem;
- Promover reflexões sobre o uso dos computadores como ferramenta pedagógica;
- Abordar questões relacionadas ao uso das tecnologias computacionais.

COMPETÊNCIAS:

- Construir projetos educacionais utilizando o Software de Autoria.
- Conhecimento e utilização do software de autoria como recurso pedagógico;
- Preparar uma aula com a utilização de recursos multimídia.
- Melhorar a preparação do professor a fim de atuar na área da informática na educação.

METODOLOGIA DE TRABALHO:

A Capacitação dos Professores deverá ser feita a partir da abordagem sóciointeracionista do Ensino Baseado no Desempenho e do Desenvolvimento das competências comunicativa e argumentativa.

Deverá ser adotado o Currículo por Competências organizando o aprendizado em Módulos que se articulam entre si e geram um produto final de intervenção na realidade do aprendiz. As atividades pedagógicas e as estratégias metodológicas deverão ser propostas a partir de situações-problema, pesquisa, casos, dentre outros, levando em questão a prática do educador. A mediação pedagógica deverá se dar pelos recursos tecnológicos, didáticos e pedagógicos preparados previamente e introduzidos ao longo do percurso de aprendizagem.

O processo avaliativo acontecerá durante todo o itinerário de aprendizagem, levando em conta critérios como o diálogo, a negociação e o uso de argumentos extraídos dos módulos.

Módulo I – Conhecendo o Software de Autoria

- Tecnologias Educacionais
- Instalação do Software

Módulo II – Planejamento e Conhecimento da ferramenta tecnológica

- Conhecendo os recursos do software
- Planejamento de um projeto

Módulo III – Projetos Educacionais

- Elaboração de um projeto
- Apresentação do projeto aos participantes
- Avaliação do curso

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Software aberto, que permita ao aluno e professor o desenvolvimento de projetos com recursos multimídia, como aulas, apresentações e sites na Internet;
- Simples de usar, não exigindo conhecimentos em linguagem de programação;
- Compatível com sistema operacional Windows 95 ou superior (XP, Vista);
- Interface em Português (Brasil) e documentação em português (Brasil);
- Trabalhe com Imagens nos formatos JPG, GIF, TIFF, ICO, WMF, BMP, PCX;
- Trabalhe com Vídeos nos formatos AVI, MOV, MPEG, WMV;
- Trabalhe com arquivos de Animações nos formatos SWF e GIF animado;
- Trabalhe com arquivos de Sons nos formatos WAV, MID e MP3;
- Leia e permita a criação de arquivos de Textos no formato DOC, RTF, HTML;
- Apresente senhas de acesso, não permitindo que um usuário possa alterar/apagar conteúdos de outros usuários;
- Apresenta Gerenciador de Alunos, que armazene todas as atividades e avaliações num banco de dados num servidor de rede local, permitindo a emissão de relatórios de desempenho ao longo do ano letivo, na forma gráfica ou tabular;
- Permita a criação de vários tipos de exercícios incluindo seleção de figuras, testes de múltipla-escolha, exercícios para completar lacunas pelo teclado, associação de colunas através de linhas, exercícios de arrastar e soltar, seleção de textos, palavras-cruzadas, quebra-cabeças. Estes exercícios devem ser automaticamente corrigidos pelo sistema e a avaliação deve ser armazenada num banco de dados no servidor de rede local;
- Permita criar botões de votação, simulando uma eleição, gravando os votos num micro local ou na Internet, apresentando os resultados percentuais na forma tabular ou gráfica;
- Permita criar hipertextos sobre textos, imagens, filmes, animações;
- Permita compactar os projetos para o formato ZIP, sem a necessidade de programas externos de compactação/descompactação;
- Permita publicar os projetos na Internet convertendo em linguagem HTML compatível com os principais navegadores Internet do mercado, incluindo o Internet Explorer e Mozilla/Firefox. Esta conversão também deve incluir os exercícios e recursos de votação. O conversor também deve compactar automaticamente as imagens Bitmap para formatos mais leves como JPG e GIF; sons para o formato mp3, ASF (streaming) e SWF (Flash); e os vídeos para o formato SWF (Flash);
- Permita converter os projetos para o formato executável, para serem carregados em outros micros que não tenham o software instalado;
- Permita converter os projetos para o formato PDF;
- Permita converter os projetos para o formato SWF;
- Permita exportar e importar os projetos usando o formato XML, para facilitar a integração com outros softwares de Autoria compatíveis com o Linux;
- Permita controlar servos-motores e sensores a partir de objetos do Software, utilizando a saída paralela ou serial do micro;
- Permita criar desenhos livres na tela sem a necessidade de outro software;
- Permita criar animações com seqüência de Imagens com recursos de transparência de fundo, controle da velocidade da animação, e fazer o traçado desta animação na tela com o mouse.

5. PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES:

Contexto de formação:

O papel do educador é de fundamental importância no processo de ensino-aprendizagem. No ambiente diferenciado, criado por meio da implementação de uma solução de tecnologia educacional, este papel permanece fundamental, porém sua função deixa de ser a de "transmissor do conhecimento", passando à função de "mediador da aprendizagem", tendo como objetivo conduzir o aluno no processo de construção do conhecimento nas mais diversas áreas de ensino.

Dentro deste novo conceito, é essencial que os educadores envolvidos no Projeto adquiram não somente o domínio dos recursos tecnológicos, mas, principalmente, tenham condições de utilizar eficientemente estas ferramentas, articulando seu uso à prática pedagógica, atingindo assim plenamente os objetivos educacionais propostos.

Visando atingir estes objetivos, a solução proposta deverá envolver um programa de formação de educadores que garanta a obtenção dos resultados positivos que a introdução da tecnologia pode proporcionar.

Objetivo Geral

Capacitar os Professores da Rede Municipal de Ensino a utilizar os serviços mencionados abaixo:

- Sistema de Avaliação Digital;
- Portal Educacional com banco de aulas interativas baseadas no PCN com no mínimo 1000 aulas;
- Software de Autoria;
- Lousa Interativa Digital.

Objetivos específicos

- Apresentar aos docentes o Projeto de informática educacional;
- Navegar por diversos objetos de aprendizagem;
- Identificar as aulas interativas como ambientes virtuais de aprendizagem;
- Apresentar o acervo e as características das aulas interativas;
- Articular o conteúdo curricular com os das aulas interativas;
- Propor atividades interdisciplinares e colaborativas com o uso das aulas interativas;
- Discutir e propor formas de avaliação das aulas interativas;
- Apresentar e capacitar os docentes para uso das Fichas Digital de Apoio Pedagógico;
- Treinar os docentes para uso e elaboração do Sistema de Avaliação Digital;
- Capacitar os professores para uso do Software de Autoria;
- Capacitar os professores para uso da lousa interativa digital.

Descrição das Atividades

O Programa de Formação de Educadores levará em consideração os seguintes aspectos:

- **Introdução ao Uso dos Recursos Tecnológicos** – Tem como objetivo desenvolver as noções básicas necessárias para preparar adequadamente os educadores para a utilização dos recursos tecnológicos que integram a solução.
- **Operação dos Recursos Tecnológicos** – Tem como objetivo capacitar os educadores para a utilização dos recursos tecnológicos disponibilizados. (Serviços e Equipamentos)
- **Articulação à Prática Pedagógica** – Tem como objetivo orientar os educadores na utilização dos recursos tecnológicos articulando à prática pedagógica.
- **Tecnologia Educacional** – Tem com objetivo discutir as tendências pedagógicas que fundamentam a utilização da tecnologia no processo de ensino e aprendizagem.

- **Metodologia de Projetos** - Tem como objetivo orientar os educadores para integração dos recursos tecnológicos aos projetos pedagógicos desenvolvidos na Escola, uma vez que a utilização da tecnologia na educação deve estar centrada no uso destes recursos como ferramentas para a construção do conhecimento nas mais diversas áreas do ensino, por meio do planejamento e desenvolvimento de projetos interdisciplinares utilizando tais recursos.

- **Operacionalização** - A formação de Educadores será executada por profissionais com experiência comprovada na implementação de Soluções de Tecnologia Educacional. O curso de formação envolverá grupos de até 20 educadores, com carga horária distribuída em módulos de 4 horas, que deverão ocorrer em uma mesma semana, sendo que as datas e horários serão definidas em comum acordo com a Secretaria Municipal d Educação e ocorrerão conforme especificado a seguir:

SUporte TÉCNICO E PEDAGÓGICO:

Durante o período do contrato deverão ser disponibilizados no Município de Feira de Santana - Ba:

- 02 Coordenadores Pedagógicos;
- 02 Técnicos de Informática para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática;
- A empresa vencedora deverá manter um escritório de apoio na sede da contratante.

Principais Atribuições do Pessoal disponibilizado em Feira de Santana:

- Orientar pedagogicamente os professores para a utilização das soluções implantadas;
- Orientar os professores e a equipe pedagógica na elaboração de planejamentos para a utilização dos recursos disponíveis;
- Auxiliar na articulação dos recursos à prática pedagógica, de acordo com o currículo de cada escola;
- promover a interação e a troca de experiências entre educadores;
- Acompanhar aulas ministradas pelos professores e sugerir atividades e estratégias de ação;
- Realizar formação continuada dos professores, nos horários disponíveis em cada escola.

A empresa vencedora deverá manter à disposição via Web uma equipe técnica remota formada por:

- 3(Três) Pedagogas;
- 2(Dois) Ilustradores;
- 1(Um) Gerente de Sistemas;
- 5(Cinco) Programadores Flash;
- 2(Dois) Programadores PHP;
- 6(Seis) Conteudistas;
- 2(Dois) Animadores.

J. M. J. de Melo
Fiscal de Tributos
Unidade 243,864-0

552

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	099/2010

Pela presente declaramois intira submissão aos preceitos legais em vigor; especialmente os rias leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas atualizações. Propomos a Prefeitura Municipal de Feira de Santana; pelo preço a seguir indicado; execuçāo do objeto desta Licitação; obedecendo as estipulações do correspondente edital deste certame e asseverando que:

- Cumprimos todos os requisitos de habilitação;
- Ofertamos como menor preço global para Locação de Serviços de Informática Educacional, Capacitação de professores nos termos do Anexo I; estando já indusos todos os custos.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA EDUCACIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL
01	SISTEMA DE AVALIAÇÃO DIGITAL	()
02	PORTAL EDUCACIONAL COM BANCO DE AULAS INTERATIVAS BASCadas NO PCN	()
03	SOLICITAÇÃO DE AULAS SOB DEMANDA VIA WEB	()
04	SOFTWARE DE AUTORIA	()
05	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE EDUCADORES	()

1.a) LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL
R\$: _____ ()

1.b) LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL PERTODO DE 12 MESES
R\$: _____ ()

Obs: O valor referente a Locação e manutenção mensal de acordo com o Termo de Referencia deste edital; será pago em 12 (doze) parcelas; sendo a primeira após 30 dias da assinatura do contrato; e as demais de 30 em 30 dias; desde que tenha atendido o prazo de execução formulado no edital.

PREÇO GLOBAL R\$ _____ ()

- ✓ O prazo de validade da proposta é de: 60 (sessenta) dias;
- ✓ O prazo de execuçāo do objeto é de: 12 (doze) meses,

Feira de Santana, ____ de ____ de 2010.

Vitor Pinto R. de Mello
Vitor Pinto R. de Mello
Fiscal de Tributos
Mairicua 243,564-0

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO III
ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	099/2010

OBJETO: LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA EDUCACIONAL

ITEM	DESCRÍCIAO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL
01	SISTEMA DE AVALIAÇÃO DIGITAL	460,00
02	PORTAL EDUCACIONAL COM BANCO DE AULAS INTERATIVAS BASEADAS NO PCN	2.490,00
03	SOLICITAÇÃO DE AULAS SOBDE DEMANDA VIA WEB	1.340,00
04	SOFTWARE DE AUTORIA	320,00
05	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE EDUCADORES	240,00
		TOTAL 4.850,00

1.a) LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL

R\$ 4.850,00 x 50 = R\$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

1.b) LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL (PERÍODO DE 12 MESES)

R\$ 2.910.000,00 (dois milhões novecentos e dez mil reais).

Obs: O valor referente a Locação e manutenção mensal de acordo com o Termo de Referencia deste edital; será pago em 12 (doze) parcelas; sendo a primeira após 30 dias da assinatura do contrato; e as demais de 30 em 30 dias; desde que tenha atendido o prazo de execução formulado no edital.

PREÇO GLOBAL R\$ 2.910.000,00 (dois milhões novecentos e dez mil reais).

554
SAC 06 - Série Genuína
Folha 229.314-0

PREFEITURA DE NITERÓI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

PROCESSO Nº 030/017554/2016

DATA: - 04/12/2019

CERTIFICO, em cumprimento ao artigo 38, VIII, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº. 9735/05;

1159º SESSÃO HORA: - 10:00

DATA: 04/12/2019

PRESIDENTE: - Carlos Mauro Naylor

CONSELHEIROS PRESENTES

1. Maria Elisa Vidal Bernardo
2. Vitor Paulo Marins de Mattos
3. Márcio Mateus de Macedo
4. Eduardo Sobral Tavares
5. Manoel Alves Junior
6. Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho
7. Roberto Marinho
8. Roberto Pedreira Ferreira Curi

VOTOS VENCEDORES - Os dos Membros sob o nºs. (01,02,03,04, 05,06,07,08)

VOTOS VENCIDOS: - Dos Membros sob o nºs. (X)

DIVERGENTES: - Os dos Membros sob os nºs. (X)

ABSTENÇÃO: - Os dos Membros sob os nº.s (X)

VOTO DE DESEMPATE: - SIM () NÃO (X)

RELATOR DO ACÓRDÃO: - Sr. Vitor Paulo Marins de Mattos

FCCN, em 04 de dezembro de 2019

Núcleo de Sustentabilidade
Folha 229.314-0

SECRETÁRIA

555
Sessão Ordinária
04/12/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

ATA DA 1159º Sessão Ordinária
DECISÕES PROFERIDAS
Processo 030/017554/2016

DATA: - 04/12/2019

RECORRENTE: Ensino Mais Fácil Tecnologia Ltda
RECORRIDO: Fazenda Pública Municipal
RELATORA: - Vitor Paulo Marins de Mattos

DECISÃO: - Por unanimidade de votos a decisão foi no sentido de conhecer e não prover o Recurso Voluntário, nos termos do relatório e voto apresentado pela Conselheiro/Relator.

EMENTA APROVADA
ACÓRDÃO Nº 2479/2019

"ISS – RECURSO VOLUNTÁRIO. IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 49204/2016. NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO AOS COFRES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO. ALEGAÇÃO DA IMPUGNANTE DE QUE A COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA PERTENCIA AO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – SP. DECISÃO DE INDEFERIMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE RECONHECEU A COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA AO MUNICÍPIO DE NITERÓI-RJ. RAZÕES RECURSAIS ALEGANDO ESTABELECIMENTO DE FATO NO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – SP E QUE OS SERVIÇOS NÃO ERAVAM AQUELES TIPIFICADOS NO SUBITEM 1.05 DO ANEXO III DA LISTA DE SERVIÇOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.597/08. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

FCCN em 04 de dezembro de 2019

Presidente
MUNICÍPIO DE NITERÓI



NITERÓI
PREFEITURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

556
Assist. da Secretaria da Fazenda
Nº 220-371-1-2

**RECURSO: - 030/017554/2016
"ENSINO MAIS FÁCIL TECNOLOGIA LTDA"
RECURSO VOLUNTÁRIO**

Senhora Secretária,

Por unanimidade de votos, a decisão deste Conselho foi em negar provimento ao Recurso Voluntário, consequentemente, conhecido e não provido.

Face ao exposto, submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 86, inciso II da Lei nº 3368/2018.

FCCN, em 04 de dezembro de 2019.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI
PRESIDENTE

**MUNICÍPIO DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987, 6º ANDAR
NITERÓI - RJ
21.262.040-3 - CNPJ: 28.521.748/0001-56
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO N° 030017554/2016
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 10/12/2018
Hora: 11:42
Usuário: NILCEIA DE SOUZA DUARTE
Público: Sim



Processo: 030017554/2016

Data: 10/12/2018

Tipo: AUTO DE INFRAÇÃO

Requerente: ENSINO MAIS FÁCIL TECNOLOGIA LTDA.

Observação: AUTO DE INFRAÇÃO N°. 49204, DE 30/09/2016

Titular do Processo: ENSINO MAIS FÁCIL TECNOLOGIA LTDA

Hora: 11:42

Atendente: NILCEIA DE SOUZA DUARTE

Despacho: Ao

FCAD,

Senhora Coordenadora,

Face o disposto no art. 20, nº. XXX e art. 107 do Decreto nº. 9735/06 (Regimento Interno do Conselho de Contribuintes) solicito a publicação em Diário Oficial do Acórdão abaixo:

"Acórdão nº 2479/2018: - ISS RECURSO VOLUNTÁRIO, IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO N°. 49204/2018, NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO AOS COFRES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO. ALEGAÇÃO DA IMPUGNANTE DE QUE A COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA PERTENCE AO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - SP. DECISÃO DE INDEFERIMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE RECONHECEU A COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA AO MUNICÍPIO DE NITERÓI - RJ. RAZÕES RECURSAIS ALEGANDO ESTABELECIMENTO DE FATÔ NO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - SP E QUE OS SERVIÇOS NÃO ERAVAM AQUELES TIPIFICADOS NO SUBITEM 1.05 DO ANEXO III DA LISTA DE SERVIÇOS DA LEI MUNICIPAL N°. 2.597/08. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO."

FCCN, em 10 de dezembro de 2018

Ao FCCN,

Publicado D.O. de 20/12/19
em 20/12/19

SIL NL

Waldo Lucio H. S. Ferreira
Mairicua 233.121-0

030/017554/2016

558

M/NFaro
AGS/Lucia R. S. /máis
Manuscrito 230.121-8

Data da Publicação

20/11/2019

030/017554/2016 - ENSINO MAIS FÁCIL TECNOLOGIA LTDA, Mocidade nº 2475/2019 - ISS - Recurso voluntário, impugnando ao auto de infração nº 49204/2016. Não recolhimento do imposto sobre os serviços do município de Niterói. Serviços de licenciamento ou cessão do direito de uso de programas de computação. Ausência da competência de sua competência tributária pertinente ao município de Itaperuna da Serra - SP. Decisão de indefinição em primeiro instância que reconheceu a competência tributária no município de Niterói - RJ. Razões: necessita alegando estabelecimento no fato no município de Itaperuna da Serra - SP e que os serviços não eram aqueles tipificados no subitem 1.05 do Anexo III da lista de serviços da lei municipal nº. 2.587/08. Recurso conhecido e não provido.

030/017557/2016 - ENSINO MAIS FÁCIL TECNOLOGIA LTDA, Mocidade, nº. 2480/2019 - ISS - Recurso voluntário. Serviços de licenciamento ou cessão do direito de uso de programas de computação tipificados no subitem 1.05 da lista de serviços no anexo II, da lei nº. 2.587/08. O local se compõe de duas fases: geradores relativos a rede de serviços é o lugar em que se situa o estabelecimento prestador de acordo com a regra geral prevista no caput do art. 3º da lei complementar nº. 116/03, entendendo-se como estabelecimento prestador o lugar em que o prestador desenvolve a atividade de prestar serviços. Serviços de treinamento de usuários dos programas de computação ou o direito de uso é o objeto do contrato consistem em atividade nela puro apenas permitir a efetivação da uso dos programas redidos, não sendo tributados da forma separada pelo imposto independentemente do local de ocorrência do referido treinamento. Precedente: PA nº. 030/017554/2016, julgado por unanimidade em 04/12/2019 seguido o voto do conselheiro Vitor Peleto Marins de Mattos. Recurso conhecido e não provido.

030/0022828/2019 - THAISA ALFONSO DE ALMEIDA - Atividade nº 2461/2018 - IBI - Revogado de lançamento. É facultado ao órgão fiscalizador, na forma prevista no art. 45, § 2º do CTN, revogar o valor atribuído no fechado primário, se devidamente constatado pela nova avaliação as irregularidades do contribuinte em sua impugnação. Recurso da OAB não provido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
EXTRATO Nº 60/2019

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso da Estrada nº. 019/2019; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante ESTEPHANY CORRÉA PAULA DA SILVA terceiro conto Interventor a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA; **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; **PRAZO:** Seis (06) meses, com início de vigência em 26/11/2019 e término em 25/05/2020; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.38.00, Programa de Trabalho nº 2201.04122014b-4191, Fase 1.38; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº. 10901/2011 e Portaria SMU nº 02072/13; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Dezembro de 2019.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados figuram-se a assinar, ou receber as intimações e/ou autos da infração ou estavam ausentes no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

EUGÁRD SOARES SANTOS - Rod. Admiral Peltzot, Qd. A, lote 1º- Santa Barbara - AJ 28017/2019

CORRIGENDA

Na publicação da D.O. do dia 26/11/2019 no Extrato 56/2019, onde se fixou o inicio de vigência 15/11/2019 e término em 14/05/2020, Letra: "Início de vigência 15/11/2019 e término em 14/05/2020."

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
AVISO

CARTA CONVITE Nº 063/ 2019

Nego provimento ao recuado imprimido pela empresa TOTAL SISTEMAS DO BRASIL LTDA EPP - CNPJ nº 22.932.051/0001-76, para a Carta Convite nº 009/2019, com base no conteúdo no parecer da Secretaria Municipal de Participação Social e da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
PORTRARIA nº 063/2019

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artº 1º - CONVOCA os interessados em participar do processo de obtenção da autorização para o exercício da licenciatura para comercialização de bebida (exceção em garrafas de vidro), bem como a comercialização de alimento industrializados, pré-preparados e/ou in-

natura, durante o REVEILLON 2019, de acordo com o Processo Administrativo nº. 130002974/2019 para comparecerem à Cidade da